



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	65
ATOS DE LICITAÇÃO .....	77
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	89
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	129
MUNICIPALIDADES .....	136
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	148

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 108/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 108/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	IN	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NSN	O	N			
	CFD	N	N			
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2047.3101 Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS		F				
	3	3	1700	0,00	300.000,00	
	3	4	1700	300.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1700	300.000,00		300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV		F				
	3	3	1500	0,00	980.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			1500	0,00		980.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE MS 51902.06.182.2047.4257 Apoiar as ações na finalidade do FUNDEC-MS		F				
	3	3	1500	980.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	980.000,00		0,00
<b>TOTAL</b>			1500	980.000,00		980.000,00
<b>TOTAL</b>			1700	300.000,00		300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				1.280.000,00		1.280.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do Contrato N° 0019/2023/SEGOV****N° Cadastral 23240****Processo:** 51/008.450/2023**Partes:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **aquisição de mobiliário com serviços de marcenaria**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: n. 04.122.0014.4166.0001, Localizador: Custeio Adm, Natureza da Despesa/Item n. 44905242, Fonte n. 00150000001.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 466.985,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**Amparo Legal:** **3.1.** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**3.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante.**3.3.** Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.**Ordenador de Despesas:** Ana Paula Matsui**Data da Assinatura:** 08/11/2023**Assinam:** Pedro Arlei Caravina e MARCIO REIS CORDEIRO**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3245, de 20 de novembro de 2023

Dispõe sobre inclusões e alterações de valor, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valor, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Chope e bebidas energéticas;

III- Fralda, café torrado e moído e néctar.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3245, de 20 de novembro de 2023

## 17 - Produtos alimentícios

### 112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900660357	NÉCTAR DEL VALLE MANGA - 1000ML	8,26	I

### 96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896706800043	CAFE PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	5,58	I
7896706800036	CAFE PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 500GR	11,16	I
7896063700215	CAFE GUACIRA EXTRA FORTE ALMOFADA - 500GR	15,30	I
7896063700291	CAFE GUACIRA EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	7,66	I
7896706805086	CAFE GUACIRA EXTRA FORTE STD PACK - 500GR	15,30	I

## 02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

### 04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
619205336649	CACHACA MONKEY PREMIUM GOLD SPECIAL RESERVE - 750ML	84,90	I
618231916894	CACHACA MONKEY SPECIAL RESERVE BANANA - 750ML	99,90	A
618231916870	CACHACA MONKEY SPECIAL RESERVE CRAVO E CANELA - 750ML	99,90	A
618231916887	CACHACA MONKEY SPECIAL RESERVE ABACAXI AO VINHO - 750ML	99,90	A
618231916863	CACHACA MONKEY PREMIUM SILVER SPECIAL RESERVE - 750ML	93,61	A
618341536630	CACHACA MONKEY PREMIUM SILVER SPECIAL RESERVE - 50ML	16,89	I
619205336656	CACHACA MONKEY PREMIUM GOLD SPECIAL RESERVE - 50ML	16,89	I

### 16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
80686007739	WHISKEY JIM BEAM BLACK EX AGED - 1000ML	169,51	A

### 23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8411144101348	BEBIDA ALCOOLICA MISTA LARIOS FRESA - 700ML	110,45	I

### 24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7908773900141	ESPUMANTE BOSSA BELLINI N6 - 750ML	66,00	I
7908773900110	ESPUMANTE LIRICA BRANCO BRUT - 750ML	96,00	I
7908773900134	ESPUMANTE LIRICA BRUT MAGNUM - 1500ML	208,90	I
7908773900035	ESPUMANTE MOSCATEL BOSSA N4 - 750ML	66,00	I
7908773900011	ESPUMANTE DEMI-SEC BOSSA N2 - 750ML	66,00	I
7908773900004	ESPUMANTE BRUT BOSSA N1 - 750ML	66,00	I
5060108906548	VINHO ESPANHOL ANCIANO CLÁSICO TEMPRANILLO VINO DE LA TIERRA DE CASTILLA TTO - 750ML	44,00	I
5060108908115	VINHO ESPANHOL ANCIANO GARNACHA RIOJA TTO - 750ML	52,50	I
5060108906562	VINHO ESPANHOL ANCIANO N 3 TEMPRANILLO RIOJA TTO - 750ML	44,00	I

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896520027206	BEBIDA ENERGETICA VULCANO TRADICIONAL - 473ML	7,69	I
7899465200253	BEBIDA ENERGETICA VULCANO TRADICIONAL - 710ML	9,00	I

**23.00 - Chope**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7895555555568	CHOPE MOINHO REAL PURO MALTE - 1000ML	11,00	A

**20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos****48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896104992166	FRALDA MILI BABY GIGA - M - 88 UNIDADES - 1PCT	63,39	A
7896104992159	FRALDA MILI BABY GIGA - G - 78 UNIDADES - 1PCT	63,39	A
7896104992142	FRALDA MILI BABY GIGA - XG - 68 UNIDADES - 1PCT	63,39	A
7896104992135	FRALDA MILI BABY GIGA - XXG - 58 UNIDADES - 1PCT	63,39	A
7896104992043	FRALDA LOVECARE GIGA - M - 78 UNIDADES - 1PCT	72,07	A
7896104992036	FRALDA LOVECARE GIGA - G - 72 UNIDADES - 1PCT	72,07	A
7896104992029	FRALDA LOVECARE GIGA - XG - 66 UNIDADES - 1PCT	72,07	A
7896104992012	FRALDA LOVECARE GIGA - XXG - 56 UNIDADES - 1PCT	72,07	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 123/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de novembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 222/2021

Processo n. 11/001733/2021-Digital - ALIM n. 46938-E de 8/2/2021

Sujeito Passivo: Lojas Avenida S.A. – Corumbá-MS. – IE: 28.317.029-8 – Advogado: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Recurso Voluntário n. 114/2022

Processo n. 11/007918/2021-Digital - ALIM n. 47996-E de 21/6/2021

Sujeito Passivo: Leonardo Dias Maciel – Inocência-MS. – IE: 28.789.014-7 – Advogados: Francisco Leal de Queiroz Neto, André Milton Denys Pereira e outros

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame do Ato de Revisão n. 11/2023

Processo n. 11/016498/2022-Digital – ALIM n. 50947-E de 16/11/2022

Sujeito Passivo: P & J Comércio de Artigos para B Ltda. ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.422.543-6

Autuante: Bruno Cursino da Silva

Revisora: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Reexame do Ato de Revisão n. 19/2023

Processo n. 11/018405/2022-Digital – ALIM n. 51270-E de 29/11/2022

Sujeito Passivo: Maninho Ar Condicionado Veicular Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.391.277-4

Autuante: Edson Massi Villalva

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame do Ato de Revisão n. 28/2023

Processo n. 11/002671/2023-Digital – ALIM n. 52279-E de 10/2/2023

Sujeito Passivo: Maicon Amauri Rutz de Mello – Campo Grande-MS. – IE: 28.436.363-4

Autuante: José Ramalho Bezerra

Revisora: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## **ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 167, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 167/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

<b>ANASTACIO</b>	
1 DIEGO SILVEIRA DA COSTA	28.792.618-4
<b>BELA VISTA</b>	
2 MARIA DE FATIMA INACIO BEZERRA LEVINO ME	28.395.609-7
<b>CAMPO GRANDE</b>	
3 ADAGILZA VITALINA MALAQUIAS PRADO ME	28.378.246-3
4 ADEMIR ALVES DOS REIS	28.441.574-0
5 AGRO PET PATAS & PELOS LTDA	28.452.927-3
6 ARARIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	28.473.522-1
7 ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SA	28.456.154-1
8 BEIT FERRAGENS LTDA	28.454.380-2
9 CAMILLO BENI COM COOKIES ARTESANAIS LTDA	28.467.759-0
10 CENTRO EDUCACIONAL FENNIX LTDA	28.450.812-8
11 D. W. LAGASSE JUNIOR	28.454.898-7
12 DINDAO CONVENIENCIA LTDA	28.412.256-4
13 EMERSON ORTIZ	28.375.759-0
14 FABIANA DE SOUZA PEREIRA	28.449.013-0
15 FRANCA RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	28.468.243-8
16 GELSON VAZ PEREIRA 13970961874 - ME	28.359.382-2
17 JEROA SUINOCULTURA LTDA	28.609.835-0
18 MARIO AUGUSTO CAMARGO	28.474.401-8
19 PERSONAL TAPETES E CAPACHOS LTDA	28.345.880-1
20 PRATICO CONSTRUCOES E LOCACAO LTDA	28.379.795-9
21 PX CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA	28.327.393-3
22 ROSIMEIRE KEIKO KAMAZAKI DA SILVA ME	28.334.857-7
23 VANESSA FILOMENA DOS SANTOS	28.405.467-4
<b>CASSILANDIA</b>	
24 SILVIA HELENA SOARES BRITO	28.827.676-0
<b>CHAPADAO DO SUL</b>	
25 FATIMA MARIA BERNARDES	28.738.047-5
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>	
26 ELIAS LOCATELLI	28.668.874-3
<b>CORUMBA</b>	
27 CONVENIENCIA DO BATATA LTDA	28.478.305-6
<b>COXIM</b>	
28 RENAN MOCHI DE CARVALHO ME	28.428.919-1
<b>DOURADOS</b>	
29 LIFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28.458.278-6
<b>FIGUEIRAO</b>	
30 ORIVALDO BARBOSA MORAES	28.658.913-3
<b>INOCENCIA</b>	
31 HUGO FERREIRA JUNQUEIRA	28.808.568-0
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>	
32 SEVERINO APARECIDO PIRES	28.711.916-5
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>	
33 M M CONSTR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	28.415.403-2

<b>RIO BRILHANTE</b>	
34 NURCE CECILIA CORREA ROCHA	28.447.481-9
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>	
35 ROSANGELA MARIA PERREIRA ME	28.317.192-8
<b>SETE QUEDAS</b>	
36 RODRIGO DE SOUZA KUHN LTDA	28.430.241-4
<b>TRES LAGOAS</b>	
37 MARIN & MARIN LTDA EPP	28.314.843-8

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

**Processo:** 29/082.129/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e Ativa Locação Ltda.

**Objeto:** O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência da locação de módulos habitáveis e isotérmicos tipo container, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.

**Valor:** R\$ 18.133,33 (Dezoito mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**Amparo Legal:** Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Data da Assinatura:** 17/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Paulo Roberto dos Santos Paiva Junior

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.796, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Credencia a instituição de ensino, aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na ProZ – Unidade Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 061/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/068820/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ProZ – Unidade Campo Grande, localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 227, Centro, 1º Andar, Bloco E, município de Campo Grande, MS, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na referida instituição de ensino.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.797, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional IPED - MS, em sua sede, localizado no município de Naviraí, MS, e fora de sede, localizados nos municípios supramencionados.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 062/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/042365/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Centro de Educação Profissional IPED - MS, localizado na Rua Inglaterra, n.º 595, Centro, município de Naviraí, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 19 de novembro de 2023.

Art. 2º Para fins exclusivos de conclusão de Curso e expedição de Diplomas aos alunos concluintes do referido Curso, aos locais operacionalizados fora de sede, nos seguintes endereços:

I - Rua Sete de Setembro, n.º 1518, Centro, município de Amambai, MS;

II - Rua Adjalmo Saldanha, n.º 1159, Centro, município de Mundo Novo, MS;

III - Rodovia BR 134, Trecho Nova Andradina/Batayporã, n.º 701, município de Nova Andradina, MS;

IV - Rua Iolanda Monteiro Mauger, n.º 221, Centro, município de Ivinhema, MS.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.798, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO WINNER NAVIRAÍ, localizado no município de Naviraí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 210/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049164/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO WINNER NAVIRAÍ, localizado no município de Naviraí, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.799, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO BIONATUS II, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 211/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048090/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no COLÉGIO BIONATUS II, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.800, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Sucesso, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 212/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/042084/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Sucesso, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.801, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO MONTEIRO LOBATO, localizado no município de Camapuã, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 213/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/047927/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO

MONTEIRO LOBATO, localizado no município de Camapuã, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.802, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Ursinho Panda, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 214/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/047606/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Ursinho Panda, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.803, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Marista Alexander Fleming, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 215/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048124/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Marista Alexander Fleming, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.804, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino médio, no Colégio Objetivo Anaec - Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 216/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049486/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, no Colégio Objetivo Anaec - Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.805, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola do SESI Aparecida do Taboado, localizada no município de Aparecida do Taboado, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 217/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048890/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola do SESI Aparecida do Taboado, localizada no município de Aparecida do Taboado, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.806, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Nazaré – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 223/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048315/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Nazaré – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.807, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Crescer e Aprender, localizada no município de Deodópolis, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 224/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/046523/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Crescer e Aprender, localizada no município de Deodópolis, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.808, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO BIONATUS, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 225/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048079/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO BIONATUS, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.809, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Manoel de Barros, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 226/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/039617/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Manoel de Barros, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.810, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto de Educação COOPERAR, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 227/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/040455/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto de Educação COOPERAR, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.811, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto Educacional Cecília Meireles, localizado no município de Água Clara, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 228/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049400/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto Educacional Cecília Meireles, localizado no município de Água Clara, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.812, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO MIEZA, localizado no município de Três Lagoas, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 229/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049393/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO MIEZA, localizado no município de Três Lagoas, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.813, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto Educacional "José Carlos Macena de Britto", localizado no município de Corumbá, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 230/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049866/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto Educacional "José Carlos Macena de Britto", localizado no município de Corumbá, MS, para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.814, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino médio, na Escola Iolanda Toniazzo Petry, localizada no município de Sonora, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 231/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/045419/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino médio, na Escola Iolanda Toniazzo Petry, localizada no município de Sonora, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.815, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola do SESI Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 232/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048112/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola do SESI Campo Grande, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.816, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Elite MACE, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 237/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de

Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/042865/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Elite MACE, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.817, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL WALTRUDES FERREIRA MUZZI, localizado no município de Maracaju, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 238/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048062/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL WALTRUDES FERREIRA MUZZI, localizado no município de Maracaju, MS, para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.818, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio CELQ, localizado em Amambai, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 239/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049855/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio CELQ, localizado em Amambai, MS, para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.819, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto Educacional de Anastácio, localizado no município de Anastácio, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 240/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050145/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Instituto Educacional de Anastácio, localizado no município de Anastácio, MS, para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.820, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola do SESI Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 241/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049148/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola do SESI Naviraí, localizada no município de Naviraí, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.821, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Nova Época Unidade II, localizada no município de Dourados, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 242/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/073527/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Nova Época Unidade II, localizada no município de Dourados, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.822, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Turma da Mônica, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 243/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/047230/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Turma da Mônica, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.823, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na EDUCANDO COM AMOR ESCOLA INFANTIL (ECAEI), localizada no município de Coxim, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 244/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/045954/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na EDUCANDO COM AMOR ESCOLA INFANTIL (ECAEI), localizada no município de Coxim, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.824, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, do Centro de Educação Especial Semente de Luz, localizado no município de Antônio João, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 245/2023, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/086219/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, do Centro de Educação Especial Semente de Luz, localizado no município de Antônio João, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.825, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Cristã Estação Criança, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 246/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/037359/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Cristã Estação Criança, localizada no município de Campo Grande, MS, para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.826, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO IMPACTO, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 247/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048265/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO

IMPACTO, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.827, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Prefeito Iliê Vidal, localizado no município de Rio Brilhante, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 248/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049759/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Prefeito Iliê Vidal, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.828, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Aprova o Projeto Pedagógico de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, da Escola Especial O CASULO, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 254/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/050138/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico de Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, da Escola Especial O CASULO, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.829, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Geração, localizado no município de Cassilândia, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 255/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/048992/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Geração, localizado no município de Cassilândia, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.830, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio GEO – Naviraí, localizado no município de Naviraí, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 256/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049186/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio GEO – Naviraí, localizado no município de Naviraí, MS, para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.831, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Renova o credenciamento do CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado “Normal é Ser Diferente”, localizado no município de Bandeirantes, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 257/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049531/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado “Normal é Ser Diferente”, localizado no município de Bandeirantes, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.832, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no CEDAE - Centro Especializado no Desenvolvimento e Acompanhamento Escolar, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 258/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/046891/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no CEDAE - Centro Especializado no Desenvolvimento e Acompanhamento Escolar, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.833, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na “Escola Pe. João Umberto Sachet”, localizada no município de Nova Andradina, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 259/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/046311/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na “Escola Pe. João Umberto Sachet”, localizada no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.834, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio CBA/ABC, localizado no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 264/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/11/2023, e o disposto no Processo n.º 29/049252/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio CBA/ABC, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/11/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/11/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

EXTRATO DO PARECER CEPES/CEE/MS N.º 060/2023, aprovado em 06/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/046033/2022

INTERESSADA: Caroline Dauzacker Marcelino

ASSUNTO: **Revalidação de Certificado**

DECISÃO: Defere a solicitação de revalidação do Certificado do Curso de Técnico de Contabilidade, emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP, em Lisboa, Portugal, à Caroline Dauzacker Marcelino, equivalendo aos estudos realizados no exterior àqueles do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para fins de exercício profissional e prosseguimento de estudos e exercício profissional.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 218/2023, aprovado em 07/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/069578/2023

INTERESSADO: Francisco Jose Motaban/Franyimar Del Valle Motaban Viera

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Franyimar Del Valle Motaban Viera, na *Unidad Educativa Nacional Doctor Diego Arreaza Monagas, em Anzoategui, Venezuela.*

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 219/2023, aprovado em 07/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/067498/2023

INTERESSADO: João Augusto Gurgel Lós

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por João Augusto Gurgel Lós, na *Russellville High School, em Arkansas, Estados Unidos da América.*

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 220/2023, aprovado em 07/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/063981/2023

INTERESSADA: Elita Sandra Honores Robles

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**  
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Elita Sandra Honores Robles, conforme certificado expedido pelo *Ministerio de Educación da República del Perú*, em *Trujillo*, Peru.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 221/2023, aprovado em 07/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/075475/2023

INTERESSADO: Henrique Lima Bringhenti Marotta

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Henrique Lima Bringhenti Marotta, na *Escola Secundária D. Sancho I*, em Braga, Portugal.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 222/2023, aprovado em 07/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/074231/2023

INTERESSADO: Carlos Eduardo Campos Buitriago

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Carlos Eduardo Campos Buitriago, na *Unidad Educativa Nacional Aime Bonpland*, em Aragua, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 233/2023, aprovado em 08/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/071961/2023

INTERESSADA: Danielle Gonçalves Sá Antonelli/Rafael Sá Antonelli

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Rafael Sá Antonelli, na *Calais High School*, em *Maine*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 234/2023, aprovado em 08/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/069583/2023

INTERESSADA: Leodelys Esther Delgado Medina

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Leodelys Esther Delgado Medina, na *Unidad Educativa Colegio "Adventista Venezuela"*, em Bolivar, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 235/2023, aprovado em 08/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/069625/2023

INTERESSADO: Pedro Godoi Moreira e Silva

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Pedro Godoi Moreira e Silva, na *Red Oak High School*, Texas, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB N.º 236/2023, aprovado em 08/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/073502/2023

INTERESSADA: Maura Carolina Franco Ramirez

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Maura Carolina Franco Ramirez, no *Centro Regional de Educación "Dr. Raúl Peña"*, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 249/2023, aprovado em 08/11/2023.  
PROCESSO N.º: 29/058013/2023  
INTERESSADA: Elizabeth Del Carmen Rodriguez Toro  
ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**  
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Elizabeth Del Carmen Rodriguez Toro, na *U.E. Madre Sacramento*, em *Aragua*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 250/2023, aprovado em 08/11/2023.  
PROCESSO N.º: 29/072640/2023  
INTERESSADO: David Roberto Urquhart Jacquet  
ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**  
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por David Roberto Urquhart Jacquet, na *Andrada Polytechnic High School*, em *Arizona*, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 251/2023, aprovado em 08/11/2023.  
PROCESSO N.º: 29/072429/2023  
INTERESSADO: Cristian Gonzalez Lozada  
ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**  
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Cristian Gonzalez Lozada, no "*Gimnasio Moderno*", em *Valle del Cauca*, Colombia. Cristian

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 252/2023, aprovado em 08/11/2023.  
PROCESSO N.º: 29/069587/2023  
INTERESSADA: Daisy Magdalena Medina de Gonzalez  
ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**  
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Daisy Magdalena Medina de Gonzalez, na *U. E. Instituto Valencia*, em *Carabobo*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 253/2023, aprovado em 08/11/2023.  
PROCESSO N.º: 29/076527/2023  
INTERESSADO: João Barros Lopes de Azevedo  
ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**  
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por João Barros Lopes de Azevedo no *Istituto d'Istruzione Superiore Silvio D'Arzo, Liceo Scientifico, Tecnico Economico, Professionale Industria e Artigianato*, em *Romagna Emilia*, Itália.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 260/2023, aprovado em 13/11/2023.  
PROCESSO N.º: 29/071551/2023  
INTERESSADO: Javier Jose Marin Medina  
ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**  
DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Javier Jose Marin Medina, na *Unidad Educativa Colegio San Enrique de Ossó*, em *Bolivar*, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 261/2023, aprovado em 13/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/072761/2023

INTERESSADA: Wilma Escobar Torres

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Escobar Torres, no *Liceo Nacional Adela Speratti*, em Alto Paraná, Paraguai.

Wilma

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 262/2023, aprovado em 13/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/071960/2023

INTERESSADA: Noirelys Yenimar Garaban Morles

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Noirelys Yenimar Garaban Morles, no *Liceo Nacional "28 febrero"*, em Falcón, Venezuela.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

EXTRATO DO PARECER CEE/MS/CEB EXTRAORDINÁRIA N.º 263/2023, aprovado em 13/11/2023.

PROCESSO N.º: 29/059496/2023

INTERESSADO: João Pedro Malpica Congro

ASSUNTO: **Equivalência de Estudos**

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por João Pedro Malpica Congro, na *The King' Academy*, em Tennessee, Estados Unidos da América.

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

#### Extrato do TERMO DE CONVÊNIO N. 33.595

##### PROCESSO N. 29/017.939/2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS - SETE QUEDAS/MS, CNPJ/MS n. 15.385.909/0001-82, denominada CONVENENTE.

**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SE-FAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

**Valor/Funcional Programática:** o valor total de R\$ 161.956,80 (cento e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 155.186,80 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE011784 de 26/09/2023 e Capital: R\$ 6.770,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE011783 de 25/09/2023.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2024,

**Assinatura:** 16/11/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. \*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

**ROSEMEIRE FONSECA DE JESUS- CPF/MF N. \*\*\*358\*\*\*00**

Presidente - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SETE QUEDAS - SETE QUEDAS/MS - CONVENENTE

#### Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

**Processo:** 29/086.060/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e Mitra Diocesana de Coxim, representada pela

**Objeto:** PAROQUIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS.  
O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel pertencente a Paróquia São Francisco das Chagas – Mitra Diocesana de Coxim, sem contratação prévia, destinado a atender a EE Semiramis Carlota Benevides da Rocha, no Município de Coxim/MS.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm., Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.

**Valor:** R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais).

**Amparo Legal:** Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Data da Assinatura:** 31/08/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Arlei Gonçalves da Costa

### Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N.55/2023

#### Processo n: 29/074.707/2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e Planejamento Agro-Pecuário São Francisco LTDA – CNPJ/MF: 15.922.727/0001-01

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de Janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** Estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, ofertados pelas Escolas da Rede Estadual de Ensino de MS.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 17/11/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**Marcia Cavalcante Barbosa – CPF/MF N. \*\*\*.352.\*\*\*20**

Planejamento Agro-Pecuário São Francisco LTDA

### APOSTILAMENTO N. 1 – CONVÊNIO N. 33.583

#### PROCESSO N. 29/047.915/2023

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CPF/MF sob n. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Nioaque CNPJ/MF sob n. 03.073.699/0001-08, denominado CONVENENTE.

**Amparo Legal:** Art. 136, inc. III da Lei n. 14.133/2021

**Objeto:** Apostilamento para correção do número e data da NE. Onde se lê: Nota de Empenho n.º 2023NE012348, Data da Nota de Empenho 18/10/2023. Leia-se: Nota de Empenho nº. 2023NE012921, Data da Nota de Empenho: 10/11/2023

**Assinatura:** 17/11/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Saúde

### Resolução N. 114/2023/SES/MS

13 de novembro de 2023.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
-----------	---	----------	--------	-----------

<b>Nova Andradina</b>	03.173.317/0001-18 10.711.980/0001-94	27/012035/2023	Adquirir equipamentos/material permanente garantindo atendimento de qualidade aos pacientes atendidos no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba.	R\$ 150.000,00 (Capital)
-----------------------	--	----------------	---	-----------------------------

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.116/2022 – 070/2022**

**Processo: 27/007632/2022**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Aquidauana/MS** – CNPJ n. 03.452.299/0001-03.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007632/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.116/2022 - 070/2022.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.116/2022 – 070/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2023, cujo encerramento ocorrerá em 19/10/2024.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.116/2022 – 070/2022, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 09.10.2023

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES

**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. \*\*\*.159.821-\*\*- AGESUL

**Odilon Ferraz Alves Ribeiro** – CPF n. \*\*\*.079.321-\*\*- Município

**Patrícia Patussi Nascimento Panachuki** – CPF n. \*\*\*.284.781-\*\*-

### **Extrato do Contrato Nº 0281/2023/SES**

**Nº Cadastral 23226**

**Processo:** 27/012.285/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PRIME BUFFET MS LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de pães e salgados, para atender as demandas do Hemosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, utilização da Ata n. 116/SAD/2022.

**Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática 20.27901.10.303.2043.4071.0001, natureza de despesa 33903007, fonte 0260080481, nota de empenho 2023NE010118, emitida em 07/11/2023, no valor de R\$ 134.650,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 134.650,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Data da Assinatura:** 16/11/2023

**Assinam:** Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.317, de 13 de novembro de 2023 - Página 59

EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 32.099/2022

PROCESSO N. 71/019.342/2022

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (Pró-DESENVOLVE), e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 37.226.644/0001-02.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 32.099/2022, de 30 de outubro de 2023, para 29 de fevereiro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Walter Benedito Carneiro Junior, CPF n. xxx.538.531-xx

Pelo CONVENENTE: Aldenir Barbosa do Nascimento, CPF n. xxx.353.331-xx

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.312, de 7 de novembro de 2023, páginas 108/111.

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 036, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre medidas para prevenção e controle da doença da citricultura denominada Huanglongbing (“HLB ou greening”) no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art 2º, do Decreto Federal n. 24.114, de 12 de abril de 1934 que institui o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, no art. 2º da Lei Estadual n. 4.225, de 12 de julho de 2012 que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul e na Portaria MAPA n. 317, de 21 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle à doença denominada Huanglongbing (HLB) – PNCHLB.

Considerando a doença Huanglongbing (HLB ou Greening), causada pela praga quarentenária presente bactéria *Candidatus liberibacter spp.*, a qual é disseminada pelo inseto vetor *Diaphorina citri* (psílídeo dos citros), é uma das mais graves e destrutivas doenças da citricultura mundial, atacando todos os tipos de citros e, ainda, não possui tratamento curativo para as plantas doentes.

Considerando que o estado do Mato Grosso do Sul foi incluído pelo MAPA como Unidade da Federação com ocorrência de HLB, conforme Instrução Normativa SDA/MAPA n. 26, de 10 de setembro de 2019.

Considerando que a citricultura no Mato Grosso do Sul tem ampliado sua importância no contexto de diversificação da produção agrícola do estado constituindo importante fonte de renda e geração de empregos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos complementares para prevenção e controle da praga *Candidatus liberibacter spp.*, causadora do Huanglongbing (HLB) e do inseto vetor *Diaphorina citri* (psílídeo dos citros).

Art. 2º O plantio de material propagativo de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, e *Poncirus*, no estado do MS, em área urbana ou rural, independente da finalidade, deverá ser autorizado pela IAGRO desde que cumpridas às exigências fitossanitárias para prevenção e controle de pragas quarentenárias, presente ou ausente, bem como aquelas de importância econômica.

§ 1º Fica dispensado de autorização da IAGRO, para plantio de material propagativo de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, e *Poncirus* com a finalidade de consumo próprio, limitando a quantidade de 50 (cinquenta) indivíduos cultivados no terreno ou área contínua.

§ 2º Para autorização de novos plantios de material propagativo de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, e *Poncirus*, em áreas com existência de cultivo citrícola, deverão ser executadas as medidas de prevenção, controle, erradicação ou supressão de pragas quarentenárias ou de importância econômica existentes,

conforme estabelecido em normativa vigente.

§ 3º A autorização de plantios de material propagativo de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, e *Poncirus* deve ser solicitada junto ao sistema informatizado da IAGRO e será autorizada após vistoria ou inspeção fitossanitária do terreno ou área de cultivo, pela autoridade fiscal da IAGRO, com a comprovação da aplicação de medidas fitossanitárias necessárias, definidas em legislação vigente ou decorrentes de notificação fiscal.

Art. 3º Tornar obrigatório o cadastramento, no sistema informatizado da IAGRO, de toda área com plantios de material propagativo de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, e *Poncirus*, com a finalidade econômica e também estabelecimento que industrialize, beneficie, embale ou comercialize frutos de citros, com a finalidade de certificação fitossanitária.

Parágrafo único. Considera-se cultivo de citros com a finalidade econômica definida no caput, aquele com mais de 50 (cinquenta) plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, e *Poncirus* cultivadas ou para a atividade citrícola que haja emissão de documento fiscal de comercialização, independentemente da quantidade de plantas cultivadas.

Art. 4º As medidas de prevenção e controle do HLB serão executadas em todos os estabelecimentos, público ou privado, que possuam plantas hospedeiras da *Ca. Liberibacter* spp. ou do inseto vetor *Diaphorina citri*, com a finalidade econômica ou de consumo próprio, em terrenos ou áreas situados em zona rural ou urbana.

Parágrafo único: Entende-se como plantas hospedeiras da *Ca. liberibacter* spp. ou do inseto vetor *Diaphorina citri* dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, *Poncirus* e da espécie *Murraya paniculata* murta).

Art. 5º Em todos os estabelecimentos de produção de citros para finalidade econômica, onde existam plantas hospedeiras, o responsável pelo plantio ou detentor da área, a qualquer título, deve adotar as seguintes medidas fitossanitárias:

I – Promover inspeções visando identificar plantas de citros com sintomas de HLB.

II – Monitorar e controlar o inseto vetor psílídeo dos citros.

III – Informar a IAGRO em caso de constatação da ocorrência de sintomas de HLB ou presença do inseto vetor psílídeo dos citros.

IV – Eliminar todas as plantas sintomáticas de HLB da área vistoriada ou inspecionada, independente da idade, com o arranquio ou corte rente ao solo e manejo para evitar brotações, não lhe cabendo qualquer tipo de indenização.

V – Eliminar todas as plantas de *Murraya paniculata*, no perímetro do terreno ou área com cultivo de citros, bem como nas áreas de servidão pública adjacente à área com cultivo de citros para finalidade econômica.

Art. 6º Nos estabelecimentos de produção de citros para finalidade econômica, o responsável ou detentor da área deverá apresentar dois relatórios anuais, comunicando a IAGRO os resultados das inspeções e eliminações de plantas de citros sintomáticas referentes ao semestre imediatamente anterior, sendo o primeiro até 15 de julho e o segundo até 15 de janeiro, seguindo os critérios:

I – Relização de vistorias ou inspeções fitossanitárias mensais, a partir da instalação do cultivo citrícola, em todas as plantas cítricas da área, iniciando pela periferia, nas divisas e faixas de borda dos talhões.

II – Envio dos relatórios semestrais por meio de sistema informatizado da IAGRO.

Art. 7º O monitoramento do inseto vetor psílídeo dos citros é obrigatório em estabelecimentos de produção de citros, para finalidade econômica, e deve ser realizado por meio do uso de armadilha adesiva amarela, informando no relatório semestral, a quantidade de psílídeos dos citros encontrados por armadilha, segundo os procedimentos abaixo descritos:

I – Instalar a armadilha adesiva amarela em pontos estratégicos, como na bordadura ou periferia do local de cultivos dos citros, a cada 100 a 250 metros de distância entre as armadilhas, sempre posicionadas no terço superior das plantas, nas extremidades dos ramos e voltadas para fora da copa.

II - A troca das armadilhas deve ser realizada conforme recomendação do fabricante.

Art. 8º O controle do inseto vetor *D. citri* deverá ser realizado com a adoção da tecnologia de Manejo Integrado de Praga (MIP), com utilização de controle biológico, químico, cultural ou de outro com comprovação científica.

Parágrafo único. O registro das informações de monitoramentos e de controle, incluindo aquelas constantes em normas específicas, deve ser mantido na área de cultivo de citros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 9º O manejo regional do HLB, através de combate em larga escala por vários produtores de uma mesma região simultaneamente, poderá ser implementado em regiões de risco sanitário alto, para evitar que os psílídeos migrem de uma propriedade para outra durante as pulverizações.

Parágrafo único. O manejo regional deve utilizar, preferencialmente, como base os sistemas de Alerta Fitossanitário, ferramenta que auxilia os citricultores a decidir sobre a adoção de procedimentos de manejo e controle de pragas.

Art. 10. Não será permitida, em imóveis públicos ou privados, a existência de cultivos de plantas hospedeiras da praga *Ca. liberibacter* spp. sem manejo do HLB, ou seja, aquele no qual não são aplicadas as medidas para controle da doença e do inseto vetor, do plantio até a erradicação total de todas as plantas.

§ 1º Nos estabelecimentos de produção de citros sem manejo do HLB, o responsável pelo plantio ou detentor da área, será notificado, pela IAGRO, para que adote as medidas preconizadas de controle ou eliminação de todas as plantas.

§ 2º A eliminação de plantas em terrenos, áreas ou locais sem manejo do HLB, deve ser realizada, pelo responsável do plantio ou detentor da área, às suas expensas, com arranquio ou corte rente ao solo e manejo para evitar brotações, não lhe cabendo qualquer tipo de indenização.

Art. 11. Estabelecimentos de produção de citros com manejo inadequado do HLB deverão ser notificados pela IAGRO, para que adotem as medidas para controle da doença HLB e do inseto vetor, independente da idade do pomar.

§ 1º São caracterizados com manejo inadequado do HLB aqueles que não realizam o controle do inseto vetor ou o fazem de forma insuficiente com:

I – Manifestação da presença de ninfas do psílideo dos citros em, pelo menos, 10% (dez por cento) dos brotos vistoriados das plantas de citros pomar;

II – Apresentação do percentual de plantas com sintomas de HLB superior a 28% (vinte e oito por cento), em relação à totalidade de plantas do talhão.

§ 2º Para avaliação de que trata o inciso I, do § 1º, deverão ser vistoriados nas duas primeiras ruas ou plantas de bordadura, a uma altura igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) metros, 2 (dois) brotos em 40 (quarenta) plantas por talhão, perfazendo um total de 80 (oitenta) brotos.

§ 3º Caso constatado o não cumprimento da notificação de que trata o caput, o produtor ou responsável pelo cultivo será autuado, sem prejuízo de que o faltoso realize o controle necessário do inseto vetor, de modo a impedir o ciclo de desenvolvimento ovo-adulto do psílideo, sob pena de nova aplicação da multa, até o máximo de três multas consecutivas, para cada terreno ou área contínua com o cultivo citrícola.

Art. 12. Os levantamentos fitossanitários oficiais serão realizados em estabelecimentos de produção de citros com ou sem finalidade econômica, produtores e comerciante de materiais de propagação no estado de MS e em outras áreas, terrenos ou localidade de interesse da inspeção e defesa sanitária vegetal.

§ 1º Em estabelecimentos de produção de citros, com finalidade econômica, deverão ser inspecionadas, no mínimo, dez por cento das plantas da lavoura ou talhão, bem como todas as plantas da bordadura, de maneira a se obter uma cobertura espacial representativa.

§ 2º Em estabelecimentos de produção de citros, sem finalidade econômica, deverão ser inspecionadas todas as plantas hospedeiras.

§ 3º A produção e o comércio de material propagativo deverão ser inspecionadas, no mínimo, a cada seis meses e coletadas amostras de material vegetal para análise em laboratório.

§ 4º Por ocasião da inspeção de recebimento de material propagativo de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, e *Poncirus*, para quaisquer finalidades, deverão ser coletadas amostras de material vegetal, para providência de análise laboratorial.

Art. 13. Nos estabelecimentos de produção e comércio de material propagativo de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, e *Poncirus*, quando comprovada a presença da bactéria, todas as plantas de um mesmo ambiente protegido deverão ser eliminadas, não cabendo qualquer tipo de indenização.

Art. 14. Fica proibido em todo o Estado do MS a produção, o comércio, transporte da espécie exótica *Murraya paniculata* (murta), bem como sua utilização para arborização urbana, ou com fins ornamentais em áreas públicas ou privadas.

Parágrafo único. A plantas da espécie exótica *Murraya paniculata* (murta), já estabelecidas em terreno ou área pública ou privado, poderão ser eliminadas mediante avaliação de risco fitossanitário realizada pela autoridade sanitária da IAGRO.

Art. 15. O trânsito interestadual de frutos e de materiais propagativos de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, *Poncirus* e da espécie *Murraya paniculata* obedecerá as disposições constantes legislação vigente.

§ 1º O material propagativo deve estar acompanhado do documento fiscal, termo de conformidade, etiquetas individuais de identificação nas plantas contendo nome da cultivar da copa, nome da cultivar do porta-enxerto, número do lote ou do lote consolidado.

§ 2º No caso de material propagativo com origem outra unidade da federação, além da documentação constante § 1º deve acompanhar, a PTV e a autorização de importação de material propagativo emitida pela IAGRO, quando o destino for Mato Grosso do Sul.

§ 3º O material propagativo de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, *Poncirus* e da espécie *Murraya paniculata*, em trânsito pelo Estado de Mato Grosso do Sul, deverá estar condicionado em caminhão com carroceria fechada ou com tela antiafídico.

Art. 16. Fica proibida a produção e comercialização de material propagativo de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, *Poncirus* e da espécie *Murraya paniculata* em entreposto ou central de abastecimento.

Art. 17. Não será autorizada a exposição de material propagativo de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, *Poncirus* e da espécie *Murraya paniculata* em feiras, exposição e eventos.

Art. 18. Os responsáveis pelos plantios ou estabelecimentos de produção, de material propagativo e de comércio de plantas dos gêneros *Citrus*, *Fortunella*, *Poncirus* terão o prazo de até 180 dias, a contar da publicação desta Resolução, para se adequar às presentes exigências.

Art. 19. O descumprimento das regras desta Resolução implicará ao infrator às penalidades e medidas administrativas previstas na legislação estadual de defesa sanitária vegetal vigente, bem como à aplicação da sanção penal prevista no artigo 61 da Lei Federal n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de outubro de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0074/2018/SEJUSP**

**N° Cadastral 11126**

**Processo:** 31/001.486/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preambulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 074/2018, Processo nº 31/001.486/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.540.647/0001-02, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.880/0001-95, Inscrição Estadual 28.333.073-20, situada na Rua João de Oliveira Lima, nº 259, bairro Vila Rica, Campo Grande - MS, neste ato representado por MARCELO CURVELO DA SILVA, Sócio Diretor, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 744.296 SSP/MS, e CPF nº 639.294.221-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017 – SAD celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2023, sendo o término em 22 de outubro de 2024, conforme dispõe o Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 20/10/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO CURVELO DA SILVA

#### **Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 075/2018/SEJUSP**

**Nº Cadastral 11127**

**Processo:** 31/001.488/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preambulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 075/2018, Processo nº 31/001.488/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.540.647/0001-02, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.880/0001-95, Inscrição Estadual 28.333.073-20, situada na Rua João de Oliveira Lima, nº 259, bairro Vila Rica, Campo Grande - MS, neste ato representado por MARCELO CURVELO DA SILVA, Sócio Diretor, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 744.296 SSP/MS, e CPF nº 639.294.221-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017 – SAD celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2023, sendo o término em 22 de outubro de 2024, conforme dispõe o Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 20/10/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO CURVELO DA SILVA

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0076/2018/SEJUSP****N° Cadastral 11128****Processo:** 31/001.489/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preambulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 076/2018, Processo nº 31/001.489/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.540.647/0001-02, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.880/0001-95, Inscrição Estadual 28.333.073-20, situada na Rua João de Oliveira Lima, nº 259, bairro Vila Rica, Campo Grande - MS, neste ato representado por MARCELO CURVELO DA SILVA, Sócio Diretor, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 744.296 SSP/MS, e CPF nº 639.294.221-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017 – SAD celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, de 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024, conforme dispõe o Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Data da Assinatura:** 20/10/2023**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO CURVELO DA SILVA**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 077/2018/SEJUSP****N° Cadastral 11129****Processo:** 31/001.490/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preambulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 077/2018, Processo nº 31/001.490/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.540.647/0001-02, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.880/0001-95, Inscrição Estadual 28.333.073-20, situada na Rua João de Oliveira Lima, nº 259, bairro Vila Rica, Campo Grande - MS, neste ato representado por MARCELO CURVELO DA SILVA, Sócio Diretor, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 744.296 SSP/MS, e CPF nº 639.294.221-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017 – SAD celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, de 23 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2024, conforme dispõe o Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 20/10/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO CURVELO DA SILVA

#### **Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 078/2018/SEJUSP**

**Nº Cadastral 11130**

**Processo:** 31/001.491/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preambulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 078/2018, Processo nº 31/001.491/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.540.647/0001-02, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.880/0001-95, Inscrição Estadual 28.333.073-20, situada na Rua João de Oliveira Lima, nº 259, bairro Vila Rica, Campo Grande - MS, neste ato representado por MARCELO CURVELO DA SILVA, Sócio Diretor, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 744.296 SSP/MS, e CPF nº 639.294.221-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017 – SAD celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2023, sendo o término em 22 de outubro de 2024, conforme dispõe o Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 20/10/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO CURVELO DA SILVA

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 079/2018/SEJUSP****Nº Cadastral 11131****Processo:** 31/001.492/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preambulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 079/2018/SEJUSP, Processo nº 31/001.492/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.540.647/0001-02, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.880/0001-95, Inscrição Estadual 28.333.073-20, situada na Rua João de Oliveira Lima, nº 259, bairro Vila Rica, Campo Grande - MS, neste ato representado por MARCELO CURVELO DA SILVA, Sócio Diretor, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 744.296 SSP/MS, e CPF nº 639.294.221-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017 – SAD celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA 11.1 - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2023, sendo o término em 22 de outubro de 2024, conforme dispõe o Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Data da Assinatura:** 20/10/2023**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO CURVELO DA SILVA**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato Nº 0080/2018/SEJUSP****Nº Cadastral 11132****Processo:** 31/001.493/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preambulo e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 080/2018, Processo nº 31/001.493/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.540.647/0001-02, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.085.880/0001-95, Inscrição Estadual 28.333.073-20, situada na Rua João de Oliveira Lima, nº 259, bairro Vila Rica, Campo Grande - MS, neste ato representado por MARCELO CURVELO DA SILVA, Sócio Diretor, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 744.296 SSP/MS, e CPF nº 639.294.221-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017 – SAD celebram entre si o presente contrato, que será regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de outubro de 2023, sendo o término em 22 de outubro de 2024, conforme dispõe o Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Do Prazo:** 23/10/2023 a 22/10/2024

**Data da Assinatura:** 20/10/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCELO CURVELO DA SILVA

#### **Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0096/2020/SEJUSP Nº Cadastral 14222**

**Processo:** 31/001.920/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:  
Elemento de Despesa: 339039  
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.3101.06.122.0013.4106.0010

**Prorrogação:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 20/11/2023 a 19/11/2024.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/11/2023.

**Data da Assinatura:** 27/10/2023

**Assinam:** Antonio Carlos Videira, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Fabiano Santana Pires Reis

#### **PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 72, 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo

Pereira”, sob o nº 560/2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.304.252 SEJUSP/MS em nome de YAMILE AGUILERA DI SABATINO GUIMARAES;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 21 de novembro de 2023.

**Márcio Cristiano Paroba**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 987 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Tereré do Município de Sidrolândia - MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014 e pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 932 de 05 de abril de 2022, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Tereré, do Município de Sidrolândia - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Ana Batista Figueiredo Almeida – Presidente;

II - Lourenço Rodrigues Mamedes – Vice - Presidente;

III - João Clementino – Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Tereré, do Município de Sidrolândia-MS:

I - Dalirene Sol Clementino;

II - Eliel Tiago Pio;

III - Elisângela Aguilera Freitas;

IV - Fabriza Figueiredo Batista;

V - Gideone Clementino Sol;

VI - Josimar Rodrigues Mamedes;

VII - Marcio da Silva Rodrigues;

VIII - Márcio Dias de Assis;

IX- Maria do Socorro de Oliveira Araújo;

X- Rosangela Rodrigues Mamede;

XI - Valdirene Clementino Sol.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 988 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Institui o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Sassoró do Município de Tacuru - MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando o estabelecido no Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública;

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 271 de 11 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 675 de 13 de março de 2014 e pela Resolução/SEJUSP/MS/Nº 932 de 05 de abril de 2022, que aprova o regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Sassoró do Município de Tacuru - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Ivan Montiel Vilhalva – Presidente;

II - Paulino Nunes – Vice-Presidente;

III - Ezaul Martins – 1º Secretário;

IV - Valino Goularte Gomes – 2º Secretário

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Sassoró do Município de Tacuru-MS:

I – Adriano Morelis;

II - Crislaine Rodrigues Vilharva;

III - Janaina Pereira Montiel;

IV - Geraldo Oliveira;

V - Valmir Nunes;

VI - Otavio Salino.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: **PRISCILA TOGNETTI DE LIMA** – MATRÍCULA: 125798023

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: **WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO** - MATRÍCULA: 495760022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **THAIS NICHIKUMA HARADA** - MATRÍCULA: 87168022.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: **CAROLINA MELISSA DELONG** - MATRÍCULA: 424097021.

FUNÇÃO: Perito Oficial Forense/Perito Criminal.

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/044.973/2023

CONTRATO Nº 55/2023/SEJUSP/MS

**OBJETO: À aquisição de insumos laboratoriais para atender a demanda da Coordenadoria Geral de Perícias.**

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o(a) **Senhor(a) EDJANE LEONARDO FERREIRA – CPF \*\*\*.412.991-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 20, lote 08, do CH. Lot. Social, Cidade de **Nova Alvorada do Sul/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **45300014**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o(a) **Senhor(a) ELIANE DE FRANÇA NOVAIS – CPF \*\*\*.038.911-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 20, lote 11, do CH. Lot. Social, Cidade de **Nova Alvorada do Sul/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **45300017**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o(a) **Senhor(a) ELZA RUFINA CABRERA SILVA – CPF \*\*\*.639.071-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 20, lote 14, do CH. Lot. Social, Cidade de **Nova Alvorada do Sul/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **45300020**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o(a) **Senhor(a) FÁTIMA CRISTINA MENDES DINIZ – CPF \*\*\*.622.071-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 20, lote 17, do CH. Lot. Social, Cidade de **Nova Alvorada do Sul/MS**, motivada por descumprimento

de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 45300023; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### **EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o(a) **Senhor(a) JUDITE ALVES PINTO – CPF \*\*\*.499.161-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 21, lote 03, do CH. Lot. Social, Cidade de **Nova Alvorada do Sul/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 45300033; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### **EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o(a) **Senhor(a) MARIOZAN MANOEL DE OLIVEIRA – CPF \*\*\*.504.078-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 21, lote 07, do CH. Lot. Social, Cidade de **Nova Alvorada do Sul/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 45300037; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

#### **EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o(a) **Senhor(a) SUELI RAMOS FERREIRA – CPF \*\*\*.808.091-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 21, lote 21, do CH. Lot. Social, Cidade de **Nova Alvorada do Sul/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 45300051; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato de Financiamento e Parcelamento Habitacional firmado em 28 de fevereiro de 2008 com o(a) **Senhor(a) ZENILDA CHAVES DOS SANTOS – CPF \*\*\*.440.991-\*\***, relativo ao imóvel sito à quadra 21, lote 24, do CH. Lot. Social, Cidade de **Nova Alvorada do Sul/MS**, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº **45300054**; para o conhecimento das pessoas interessadas.

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

**Extrato Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 053/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/064262/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de São Gabriel do Oeste.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de São Gabriel do Oeste, em atividades de serviços gerais, como serviços de limpeza de ruas, praças, e outros logradouros deste Município, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 29/08/2023.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 16 de novembro 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jeferson Luiz Tomazoni, Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 080/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/070389/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa CM Marmoraria LTDA ME.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de auxiliar de produção e serviços gerais na sede dessa Empresa, nesta Capital.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 16 de novembro de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Angélica Fernandes Pereira, Sócia Administradora da Empresa CM Marmoraria LTDA ME.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº034/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/602183/2020.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Cristalvel Indústria e Comércio de Utilidades Domésticas LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 07/10/2023.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 17 de novembro de 2022.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Hemerson Damiano Mondini, Sócio/Administrador da Empresa Cristalvel.

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua 068/2019/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/601619/2019.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa ARRTEF Indústria & Comércio de Artefatos de Madeira LTDA EPP.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal “Jair Ferreira de Carvalho” de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira ou plástico) nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 15/10/2023.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 17 de novembro de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Miguel Antônio de Molina Arrata, Sócio/Administrador da Empresa ARRTEF.

**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 079/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/070383/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Vagner Luis Rodrigues da Silva ME “Serlux Luminosos”.

**Objeto** – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na fabricação de painéis e letreiros luminoso na sede dessa Empresa, nesta Capital.

**Remuneração** – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Amparo Legal** – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 20 de novembro de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Vagner Luis Rodrigues da Silva, Proprietário da Empresa Serlux Luminosos.

**Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 065/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/075222/2022.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Almont Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na confecção de armações metálicas na sede dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 25/10/2023.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 17 de novembro de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ítalo Monteiro de Souza Guimarães, Sócio/Administrador da Empresa Almont.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº060/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/063224/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa MARR Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira LTDA ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal “Máximo Romero” de Jardim, em atividades de montagem e embalagem de prendedores de roupas (madeira e plástico) nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 04/10/2023.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 31 de outubro de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Fernando de Molina Arrata, Sócio/Administrador da Empresa MARR.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 021/2022 – SGI/COVEN N. 31.680, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, CNPJ/MF n. 01.561.372/0001-50.**

PROCESSO N.: 57/003.114/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n. 021/2022 –SGI/COVEN n. 31680, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana-pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Novo Horizonte II, no município de Santa Rita do Pardo - MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 04/11/2023 a 03/05/2024.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo/MS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 025/2022 – SGI/COVEN N. 31.760, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, CNPJ/MF n. 01.561.372/0001-50.**

PROCESSO N.: 57/003.617/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do Convênio n. 025/2022 –SGI/COVEN n. 31760, relativo ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana-restauração funcional do pavimento, em diversas ruas no Bairro Novo Horizonte I, no município de Santa Rita do Pardo - MS.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio supracitado, por mais 06 (seis) meses, contado de 14/11/2023 a 13/05/2024.

**AMPARO LEGAL:** Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2023.

**ASSINAM:**

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**

Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo/MS

**Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato N° 0083/2021/AGESUL N° Cadastral 15263**

**Processo:** 57/001.299/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 083/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos e materiais e insumos gerais utilizados na execução das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no município de Bela Vista/MS – CR 829.274/2016/MCIDADES/CAIXA – SALDO REMANESCENTE.

**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes do presente termo indenizatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2092.4608.0001 – drenapav; Natureza da Despesa: 44909251 – obras e instalações; 44905148 – pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 0150000001 e 0250000001; Notas de Empenho: 1) 2023NE004427, de 09/11/2023 e, 2) 2023NE004443, de 09/11/2023.

**Valor:** A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 108.170,25 (cento e oito mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição de insumos gerais, utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021 e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 16/11/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO

**Extrato do Contrato N° 0107/2023/AGESUL****N° Cadastral 23047**

**Processo:** 79/006.187/2023

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ZEUS COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus e câmaras, por meio da Ata de Registro de Preços n. 009/SAD/2023-1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e de acordo com as informações constantes do Processo n. 79/006.187/2023.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2093.4630.0005, Natureza da Despesa n. 44905111, Fonte n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2023NE004248, emitida em 27/10/2023, no valor de R\$ 527.450,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 527.450,00 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Leonardo Vendruscolo Toniello

**Extrato do Contrato N° 0108/2023/AGESUL****N° Cadastral 23048**

**Processo:** 79/006.161/2023

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus, por meio da Ata de Registro de Preços n. 009/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e de acordo com as informações constantes do Processo n. 79/006.161/2023.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2093.4630.0005, Natureza da Despesa n. 44905111, Fonte n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2023NE004244, emitida em 27/10/2023, no valor de R\$ 1.059.000,00 (um milhão, cinquenta e nove mil reais).

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.059.000,00 (um milhão, cinquenta e nove mil reais).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Data da Assinatura:** 30/10/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e MARCIO ALBA DE AZEVEDO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0146/2022/AGESUL****N° Cadastral 18296**

**Processo:** 57/002.097/2022

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e FORTES CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Constituem objetos do presente Termo Aditivo a reprogramação sem reflexo financeiro, prorrogação do prazo e alteração de cláusula de reajustamento do Contrato n. 146/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Bairro Sol Nascente, no município de Bodoquena/MS.

**Do Valor:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se quantitativos, sem reflexo financeiro, sem inclusão de itens novos e supressão de itens não utilizados, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

**Da Alteração:** Fica alterada a subcláusula 3.3.2 da Cláusula Terceira do referido Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: "O referido reajustamento deverá ser formalmente requerido pela CONTRATADA, até o último dia de vigência do contrato, sob pena de preclusão".

**Amparo Legal:** artigos 57, § 1º, inciso II, e 65, I, 'a' e II, da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 07/11/2023 a 05/01/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1 Nos termos do subitem 5.2 do Contrato n. 146/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 04/05/2024.

**Data da Assinatura:** 09/11/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FRANCISCO MARQUES PINHEIRO

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0192/2021/AGESUL****N° Cadastral 16140**

**Processo:** 57/000.786/2021

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 192/2021, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais da Rodovia MS – 345 (lote 1), trecho: Entr: BR – 419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 0+000 à estaca 1432 + 15,842, extde 28,65 km, no município de Anástacio – MS

**Valor:** Fica acrescida ao valor do Contrato n. 192/2021, a importância de R\$ 536.743,64 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), alterando o valor contratual de R\$ 71.728.140,37 (setenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e quarenta reais e trinta e sete centavos), para o montante de R\$ 72.264.884,01 (setenta e dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

**Amparo Legal:** art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

**Data da Assinatura:** 16/11/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e AIRES SANTOS CORREA (p.p. ISADORA RIBEIRO)

**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N°CV 017/2023/AGESUL****N° Cadastral 23097**

**Processo:** 79/007064/2023

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e VALENZA AMBIENTAL LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA MS-454, (LOTE 01 E LOTE 02) TRECHO: KM 25,600 - KM 52,100 (FORTE COIMBRA), EXTENSÃO 52,85 KM NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores

**Dotação Orçamentária:** UO **79901**, Funcional Programática **10.79901.26.782.2093.4630.0006**, Natureza de Despesa: **449051**, Fonte de Recursos: **0175974001**, Nota de Empenho n. **2023NE004237**, emitida em **27/10/2023**.

**Valor:** R\$ 92.251,37 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

**Amparo Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** **30** dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

**Do Prazo de vigência:** Terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 dias consecutivos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 13/11/2023

**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e Laís de Luna Ribeiro

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 080/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17180**

**Processo:** 27/002.485/2020

**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e SERV FORT CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência Contrato n. 080/2022, referente à execução da obra de adequação de acessibilidade de área externa no Complexo Regulador – CORE e reforma de muro na Av. Afonso Pena, no município de Campo Grande - MS.

**Amparo Legal:** art. 57, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993

**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 080/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 31/10/2023 a 27/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo

**Data da Assinatura:** 30/10/2023

**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ARTHUR BARSAGLINI MARCONDES REZENDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 051/2022 – SGI/COVEN N. 31.904, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, CNPJ/MF n. 03.681.582/0001-07. PROCESSO: 57/004.374/2022.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor, a título de contrapartida, do Convênio n. 051/2022 – SGI/COVEN n. 31.904, relativo ao repasse de recursos para a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, restauração do pavimento, iluminação pública, ciclovia e sinalização viária na Avenida Benjamin Constant, no município de Rio Brilhante/MS.

**DO VALOR:** Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida pelo CONVENIENTE, a importância de R\$ 78.116,31 (setenta e oito mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n.º 57/004.374/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2023.

**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor-Presidente da AGESUL

**LUCAS CENTENARO FORONI**

Prefeito do Município de Rio Brilhante/MS

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 34, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - UTE/MS**

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão das irregularidades apresentadas durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** que os beneficiários abaixo relacionados, do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação das dívidas referentes ao contrato de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote	Associação
Alessandro Jara Marim	051.***.***-91	71/031172/2022	17	Conquista do Mimoso
Mario Marcio Marques	489.***.***-68	83/010752/2023	87	Sucuri

Cleberon Teixeira	212.***.***-16	83/010519/2023	13	Sucuri
-------------------	----------------	----------------	----	--------

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA  
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 002/2023/AGRAER**

**Nº Cadastral 21824.0**

<b>Processo:</b>	71/026.992/2022
<b>Partes:</b>	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e Easycred Serviços de Crédito e Turismo LTDA
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Do valor do contrato, acrescendo em 25% o valor.
<b>Da Alteração:</b>	O contrato passará a constar da seguinte maneira, a contar da assinatura do termo aditivo: "O valor total desse contrato é de 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais)
<b>Amparo Legal:</b>	Lei 8.666/93
<b>Data da Assinatura:</b>	17/11/2023
<b>Assinam:</b>	Washington Willeman de Souza e Regina Kudaka Matsubara

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 33, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - UTE/MS**

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 19 da Portaria n. 51, de 21 de janeiro de 2021, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, NOTIFICA os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar recurso por escrito, sob pena de ser encaminhado para o Agente Financeiro para realizar a antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - o recurso por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail [ute@agraer.ms.gov.br](mailto:ute@agraer.ms.gov.br) ou para o seguinte endereço:  
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)  
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: [ute@agraer.ms.gov.br](mailto:ute@agraer.ms.gov.br), indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote	Associação
Braz Bambil Vareiro	466.***.***-20	71/031165/2022	12	Conquista do Mimoso
Diogo Marin	043.***.***-50	71/031174/2022	18	Conquista do Mimoso
Jorge Lang	372.***.***-53	71/031226/2022	43	Boa Vista
Ademir Lang	025.***.***-98	71/031246/2022	50	Boa Vista

Campo Grande - MS, 20 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA  
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****Extrato do Contrato 23111/2023/IAGRO****Nº Cadastral 23111**

<b>Processo:</b>	83/037.447/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Fagundes Distribuição Ltda.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática do tipo monitores da marca Samsung 23" tipo Led Windscreen Full HD (1920x1080), para atender as necessidades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, sediada em Campo Grande-MS, conforme especificações e condições constantes neste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022 e seus anexos.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	A despesa orçamentária para a contratação do objeto deste instrumento correrá da: Funcional programática: 20.122.0027.4712.0001 - Custeio Pessoal. Fonte de Recursos: 179980251 - IAGRO. Natureza de Despesa: 44905235 - Equipamentos de processamento de Dados.
<b>Valor:</b>	O valor global estimado deste contrato é de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), para consecução do presente.
<b>Do Prazo:</b>	<u>O prazo de vigência será de 12 (doze) meses</u> , contados a partir da assinatura do contrato. Caso haja necessidade de alteração no prazo de entrega, o mesmo deverá ser acordado entre a Contratante e a Contratada.
<b>Amparo Legal:</b>	A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 18/2022 realizado com fundamento nas Leis nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2020.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Andressa Fernandes Gonçalves
<b>Data da Assinatura:</b>	08/11/2023
<b>Assinam:</b>	Daniel de Barbosa Ingold e Igor Nunes Sartori

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-040/2023 - Processo Administrativo Nº 041/2023-D****CONTRATADO: NAVE DRILL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico e de estanqueidade de ramais de interligação de clientes em PEAD nos diâmetros de 32 mm a 63 mm e ramais de ligação em PEAD até 450 m, nos diâmetros de 63 mm a 110 mm, incluindo toda a infraestrutura necessária para saturação da rede de distribuição de gás natural na cidade de Campo Grande - MS.

**VALOR:** R\$ 6.485.734,40 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**GERENCIAMENTO:** JASON WILLIAMS DA SILVA - MATRÍCULA: 000191;

**FISCALIZAÇÃO:** ADRIANA DA SILVA FLORES - Matrícula: 000128, KATIUSKA BRANDAO NASCIMENTO - Matrícula: 000088 e PEDRO JOSE COELHO MENDES DE BRITTO - Matrícula: 000146.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 07/11/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires dos Santos e Fabricio Marti - MSGÁS

Marcelo Correa Ricardo Lobo de Macedo - Nave Drill Construções e Incorporações Ltda.

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT- 027/2023 - Processo Administrativo Nº 110/2023-D****CONTRATADO: NOVIX CONSULTORIA LTDA.**

**OBJETO:** Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: **GERENCIAMENTO:** LEONARDO FIORATTI ROSA - Matrícula: 000189; **FISCALIZAÇÃO:** ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SOUZA - Matrícula: 000078, EDER KAZUO SAKAKIBARA - Matrícula: 000193 e MARIA DE LOURDES FERREIRA - Matrícula: 000046

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 17/11/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Fabricio Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 176/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas

competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/033168/2023	CLAUDIO CABRAL VILALBA	IMPROVIDO
31/029271/2023	LUCS AGOSTINHO FERREIRA	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 097/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto, visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 307.720,23. PROCESSO: Nº 479/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE O BOSQUE DA BICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Bosque da Bica II, localizado na cidade de Rio Brilhante/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 941/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2023. ASSINAM: DOADOR: Sra. Rosimari Pinheiro de França. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Lucas Centenaro Foroni. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 1152/2021-01/GEPRO/SANESUL

CONTRATADA: CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Acolho o parecer jurídico – GEJUL nº 872/2023, e decido pela aplicação das penalidades de a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato face à inexecução parcial do contrato e b) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanesul por 12 (doze) meses em razão de ação que causou dano à imagem da SANESUL e de alteração da qualidade da obra executada à empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA com fundamento nos artigos 42, II, a e 45, II, b da Instrução Normativa Para Aplicação De Penalidades Administrativas Na Fase Licitatória E Contratual c/c Cláusulas 12.2, IV e 12.3 do Contrato nº 236/2022 e art. 209 inciso III do RILC. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se, Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**Sr. Renato Marcílio da Silva**

Diretor Presidente

Acolho o parecer jurídico – GEJUL nº 872/2023, e decido pela aplicação das penalidades de **a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato face à inexecução parcial do contrato e b) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Sanesul por 12 (doze) meses** em razão de ação que causou dano à imagem da SANESUL e de alteração da qualidade da obra executada à empresa **CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA** com fundamento nos **artigos 42, II, a e 45, II, b da Instrução Normativa Para Aplicação De Penalidades Administrativas Na Fase Licitatória E Contratual c/c Cláusulas 12.2, IV e 12.3 do Contrato nº 236/2022** e art. 209 inciso III do RILC

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 726/2023/FCMS

Nº Cadastral 23215

Processo: 85/008.512/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato são de 3 (três) apresentações artísticas do “**Grupo Uirapuru**”, contratado através de seu empresário exclusivo **Sandro Cavalari Sommer - ME**, a ser realizada no evento “**Festa do Peão de Rodeio**”, no Clube do Laço Bonanza, Rod. MS 215, em **Pedro Gomes/MS**, nos dias **09/11/2023, 10/11/2023 e 11/11/2023**, a partir das **01 hora**, com **01 hora e 30 minutos** de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de novembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 06/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

**Extrato do Contrato 728/2023/FCMS****Nº Cadastral 23222**

**Processo:** 85/008.513/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de “**Loubet**”, contratado através de seu empresário exclusivo **Diniz Entretenimento Ltda.**, a ser realizada no evento “**60º Aniversário de Ivinhema**”, na Praça de Eventos, na Rua Ronaldo Padovan Branquinho, S/N, Centro, em Ivinhema/MS, no dia **11 de novembro de 2023**, a partir das 23 horas e 30 minutos, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 10/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato 734/2023/FCMS****Nº Cadastral 23237**

**Processo:** 85/008.622/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "**Santhiago**", contratado através de seu empresário exclusivo **Sandro Cavalari Sommer - ME**, a ser realizada no evento "**7ª Edição do Saúde única**", no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, na Rua Waldir dos Santos Pereira, s/n, Parque dos Poderes, em **Campo Grande/MS**, no dia **09 de novembro de 2023**, a partir das 18 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de novembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 08/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Sandro Cavalari Sommer

**Extrato do Contrato 741/2023/FCMS****Nº Cadastral 23251**

**Processo:** 85/008.548/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "**Trembão**", contratado através de seu empresário exclusivo **Paulo de Fátima Santos Oliveira ME.**, a ser realizada no evento "**38º Encontro de Clube de Laço**", na Sede do Clube de Laço, em Laguna Carapã/MS, no dia 11 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **11 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 10/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Paulo de Fatima Santos Oliveira

**Extrato do Contrato 745/2023/FCMS****Nº Cadastral 23258**

**Processo:** 85/008.732/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PEDRO PAULO DE SOUZA FATTORI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Tapioca Forró"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Pedro Paulo de Souza Fattori MEI.**, a ser realizada no evento **"6ª Festa das Nações Maçônicas"**, nos **Altos da Av Afonso Pena, na Cidade do Natal**, em Campo Grande/MS, no dia 10 de novembro de 2023, a partir das 21 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **10 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 10/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Pedro Paulo de Souza Fattori

**Extrato do Contrato 722/2023/FCMS****Nº Cadastral 23202**

**Processo:** 85/008.540/2023

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo **"Tradição"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **WPD Representações Artísticas LTDA.**, a ser realizada no evento **"1º Festival Gastronômico de Tilapia e o 2º Festival de Pesca Esportiva de Tucunará"**, **As Margens do Rio Paraná**, em Aparecida do Taboado/MS, no dia 04 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **04 de novembro de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 01/11/2023

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Patrick Reder dos Santos

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****Extrato da Apostila no Termo de Convênio n.002/2023****Processo nº 77/007.310/2023****Concedente:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL **Conveniente:** FUNDAÇÃO NELITO CAMARA**Fundamento Legal:** Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007**Objeto:** Constitui objeto da presente apostila incluir informações financeiras no Convênio n. 002/2023, conforme abaixo: Nota de empenho 2023NE000340, data de empenho 29/09/2023, valor R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove

mil e oitocentos reais), número do convênio no SIAFEM 33530.

Data de Assinatura: 1º/11/2023

Assinam:, Ana Paula Martins Pereira de Assunção

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023

#### Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública as listas preliminar de propostas enquadradas e não enquadradas na Chamada Fundect 22/2023 - PAE-MS 2023.

#### QUADRO 1 - PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS NAS FAIXA A, B e C

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	FAIXA	Motivo(s) do não enquadramento
AdCon 2024 - III Congresso de Administração e Ciências Contábeis do Vale do Ivinhema	Gislayne da Silva Goulart	UFMS	FAIXA A - REGIONAL	Item 8.6b
I Encontro de Biossegurança e Bioproteção das Instituições Científicas Tecnológicas e de Ensino Superior do Estado do Mato Grosso do Sul	Lenita Ramires dos Santos	CNPGC	FAIXA A - REGIONAL	Item 7.3h
ENCONTRO INTEGRADO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DA CASSEMS: CONTRIBUINDO PARA INTEGRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS	Everton Ferreira Lemos	CASSEMS	FAIXA B - NACIONAL	Itens 7.3h, 7.3a, 8.6c
VI - Reunião da Sociedade de Arqueologia Brasileira do Centro-Oeste e I Encontro de História Antiga do Pantanal Tema: Ambiente e sociedade em debate	Luana Cristina da Silva Campos	UFMS	FAIXA B - NACIONAL	Item 7.3h
4º Workshop Internacional da Trilha Rupestre	Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL	Item 8.5c
II SIMBOVCERRADO - Simpósio Internacional sobre Sustentabilidade da Bovinocultura de Leite e Corte no Cerrado	Alexandre Menezes Dias	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL	Item 8.5b

#### QUADRO 2 - PROPOSTAS ENQUADRADAS NA FAIXA A, B e C

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	FAIXA
I Simpósio Desenvolvimento Territorial do Mato Grosso do Sul: economia política e natureza	Edvaldo Cesar Moretti	UFGD	FAIXA A - REGIONAL
1º Encontro sobre Desenvolvimento Cultura e Território (EDESC)	Carlos Otávio Zamberlan	UEMS	FAIXA A - REGIONAL
22º WORKSHOP DE PLANTAS MEDICINAIS DE MATO GROSSO DO SUL/12º EMPÓRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Silvia Cristina Heredia Vieira	UNIDERP	FAIXA A - REGIONAL
3º Workshop: "Empreendedorismo e Desenvolvimento acadêmico: Spin-Offs acadêmicas e o Movimento Empresa Júnior"	Edwaldo Henrique Bazana Barbosa	UEMS	FAIXA A - REGIONAL
Ciclos de Debates: mulheres na ciência em Mato Grosso do Sul	Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	UEMS	FAIXA A - REGIONAL
CONNECTA UFMS 2024	João Batista Sarmiento dos Santos Neto	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
Empreendedorismo e Inovação: Perspectivas e ações para os próximos 20 anos	Maricy Raquel Lindenbah Bonfá	UFGD	FAIXA A - REGIONAL
Feira de Ciência e Tecnologia de Campo Grande-MS - FECINTEC 2024	Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	IFMS	FAIXA A - REGIONAL
I Encontro de Agropecuária Sustentável do Norte do MS	Ellen Rubia Diniz	IFMS	FAIXA A - REGIONAL
I Seminário Regional de Ciências Agrárias e Sustentabilidade	Meire Aparecida Silvestrini Cordeiro	UFMS	FAIXA A - REGIONAL

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	FAIXA
I Simpósio de Biodiversidade e Meio Ambiente: "Descobertas e Desafios na Fauna e Flora do Mato Grosso do Sul"	Anderson Ferreira	UFGD	FAIXA A - REGIONAL
I Simpósio de Gênero e Desigualdades: Vozes e pensamentos decoloniais e pós-coloniais	Vivian da Veiga Silva	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
I Simpósio Profissões - o papel da formação no perfil profissional no Século XXI	Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	UEMS	FAIXA A - REGIONAL
I SIMPÓSIO REGIONAL DE GESTÃO URBANA: O DE-SAFO DE PENSA A CIDADE NO CONTEXTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	Fabiano Quadros Rückert	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
III Feira Interativa do Conhecimento Matemático: um ambiente de diversão e aprendizagem	Irene Coelho de Araujo	UEMS	FAIXA A - REGIONAL
III Seminário de Educação Permanente em Saúde: Diálogos para práticas inovadoras	Inara Pereira da Cunha	CDRHSC/SES	FAIXA A - REGIONAL
IV Encontro Sul-Mato-Grossense de Fisioterapia e Terapia Ocupacional: do fortalecimento do ensino às evidências nas práticas clínicas.	Gustavo Christofolletti	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
IV SIMPÓSIO DE POLUIÇÃO & BIOINDICADORES AMBIENTAIS: RESPONSABILIDADE SOCIAL	Gilberto Gonçalves Facco	UNIDERP	FAIXA A - REGIONAL
IX Simpósio Florestal Sul-Mato-Grossense (IX SIMFLOR)	Diego Pierre de Almeida	UEMS	FAIXA A - REGIONAL
MSCorte - Simpósio Sul Mato-grossense de Bovinocultura de Corte	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes	UFGD	FAIXA A - REGIONAL
NAUEMS: Jornada de Exposição Científica Laboratório de Ensino Robótica e Gincana Interativa	Sonner Arfux de Figueiredo	UEMS	FAIXA A - REGIONAL
Negócios de Impacto Socioambiental em MS: empreendedorismo e inovação na Agenda 2030	Vera Luci de Almeida	UFGD	FAIXA A - REGIONAL
Semana da Computação e EREduComp	Liana Dessandre Duenha Garanhani	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
Simpósio Internacional Organizações Governo e Sociedade	Rosenery Loureiro Lourenço	UEMS	FAIXA A - REGIONAL
V ENCONTRO REGIONAL E COMEMORAÇÃO AO DIA DO GEÓGRAFO - ERCOGEO	Mauro Henrique Soares da Silva	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
V Workshop de Pesquisa e Extensão da o Futuro Acadêmico Juntos para Ocupação Plena no Ensino Superior (ODS 4)	Jane Corrêa Alves Mendonça	UFGD	FAIXA A - REGIONAL
VII Seminário Estadual da Guavira	Raquel Pires Campos	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
VII Seminário Internacional de Estudos de Linguagens	William Teixeira da Silva	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
VIII DIA DE CAMPO IFMS - UMA JORNADA PARA UMA AGRICULTURA SUSTENTÁVEL	Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti	IFMS	FAIXA A - REGIONAL
XIII EPFAR E VI SIMBIOTEC	Renata Trentin Perdomo	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
XVIII Encontro Estadual de História da ANPUH-MS	Renato Jales Silva Junior	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
XXIII ENSUL Encontro Sul-mato-grossense de Geógrafos	Ricardo Lopes Batista	UFMS	FAIXA A - REGIONAL
2º Colóquio de Livros Didáticos de Matemática	Marilena Bittar	UFMS	FAIXA B - NACIONAL
3º Encontro de Saúde Única de Mato Grosso do Sul	Eduardo de Castro Ferreira	FIOCRUZ	FAIXA B - NACIONAL
8º Workshop do Sisfóton-MCTI	Anderson Rodrigues Lima Caires	UFMS	FAIXA B - NACIONAL
Ações Afirmativas e Ensino Superior: diversidade diferença e Inclusão	Wilker Solidade da Silva	UEMS	FAIXA B - NACIONAL
Colóquio corpos insurgentes: sujeitos afetos mobilizações	Flávio Amorim da Rocha	IFMS	FAIXA B - NACIONAL
I Encontro do GT Literatura e Ensino: A leitura literária em perigo: o que isso significa?	Rosana Cristina Zanelatto Santos	UFMS	FAIXA B - NACIONAL
I Encontro Regional FORTEC Centro-Oeste	Rafael Verão Francozo	IFMS	FAIXA B - NACIONAL

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO	FAIXA
II Congresso do Migrafron	Marco Aurélio Machado de Oliveira	UFMS	FAIXA B - NACIONAL
II Forleite - Simpósio Nacional de Forragicultura e Bovinocultura de Leite	Camila Soares Cunha	UFMS	FAIXA B - NACIONAL
II Simpósio de Biotecnologia: Pesquisa e Inovação para o Desenvolvimento do Estado	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho	UCDB	FAIXA B - NACIONAL
Salvaguarda e resistência das Línguas Indígenas de Mato Grosso do Sul: desafios e perspectivas decoloniais	Adriana Viana Postigo Paravisine	UFMS	FAIXA B - NACIONAL
VII Encontro Regional da Sociedade Brasileira de Química - Centro-Oeste VII ER SBQ-CO	Adilson Beatriz	UFMS	FAIXA B - NACIONAL
VII Workshop Formigas do Brasil - Edição Pantanal	Paulo Robson de Souza	UFMS	FAIXA B - NACIONAL
VIII Reunião Anual da Associação Brasileira de Andrologia Animal	Eliane Vianna da Costa e Silva	UFMS	FAIXA B - NACIONAL
X Encontro Tempos de Repressão: Ainda o autoritarismo nosso contemporâneo?	Wellington Furtado Ramos	UFMS	FAIXA B - NACIONAL
Ciência inclusiva para além do discurso: diferentes perspectivas e estratégias na construção do Conhecimento em Biodiversidade	Fabio de Oliveira Roque	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
I Simpósio Ibero-Americano de Arqueologia Bioantropologia e Patrimônio	Priscila Lini	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
I Simpósio Internacional de Pesquisa e Inovação Científica no Cuidado em Saúde	Aires Garcia dos Santos Junior	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
II SIINOVET - Simpósio Internacional de Inovação em Ciências Veterinárias	Thyara de Deco Souza e Araujo	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
II WORKSHOP DE BIOTECNOLOGIAS REPRODUTIVASAPLICADAS À CONSERVAÇÃO DA VIDA SELVAGEM	Gediendson Ribeiro de Araujo	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
III Encontro Internacional e V Nacional do ATRIVM / UFMS - Diálogos ibero-americanos sobre Patrimônio Cultural Acervos Museológicos e Humanidades Digitais	Carlos Eduardo da Costa Campos	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
III Seminário Internacional de Etnologia Guarani	Manuel Munhoz Caleiro	UEMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
International Conference on Paracoccidiodomycosis: Challenges & Milestones in the 21st Century (PCM XXI)	James Venturini	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
IV CIMUCI - Congresso Internacional de Música Coral Infantojuvenil	Ana Lucia Iara Gaborim Moreira	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
IV Seminário Internacional de Crítica Feminista e autoria feminina: diversidades e desafios dos feminismos	Geovana Quinalha de Oliveira	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
LAPS - Latin America Photodiagnosis Symposium	Cicero Rafael Cena da Silva	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
Simpósio e Festival Internacional de Violão em Campo Grande	Marcelo Fernandes Pereira	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
THE BIOCEANIC EDUCATIVE AGENDA: Education and Research Summit	Fabiany de Cassia Tavares Silva	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
V CICLO DE DEBATES - (DE)MARCANDO DIFERENÇAS Governamentalidades e Resistências em um mundo pós-pandêmico	Guilherme Rodrigues Passamani	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
VII Fórum Nacional de Pesquisadores em Arte Sequencial e I Fórum Internacional de quadrinhos da ASPAS	Nataniel dos Santos Gomes	UEMS	FAIXA C - INTERNACIONAL
XXVII SOCINE - Desver o mundo reinventar a cena	Julio Carlos Bezerra	UFMS	FAIXA C - INTERNACIONAL

Conforme o cronograma e o Item 10 da Chamada, pedidos de reconsideração poderão ser feitos exclusivamente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'. O recurso deverá contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. O prazo para envio do pedido de reconsideração termina às 23h59m do dia 26/11/2023. A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, via SIGFUNDECT, portal da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/pae2022/>) e Diário Oficial do Estado, não cabendo novo recurso.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2023.

**Nalvo Franco de Almeida Júnior**  
Diretor-Presidente em Exercício

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0016/2023

PROCESSO Nº 85/008498/2023

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SECCAO MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ n. 00.864.348/0001-27, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "XXIII CONGRESSO DE CARDIOLOGIA"

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 7.617,35 (Sete mil seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, **EMERSON GONÇALO PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 004.522.981-30, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 85/007037/2023

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **CAMPO GRANDE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.437.891/0001-61, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Queen Experience In Concert At Stadium"

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.169,50 (Dois mil cento sessenta e nove e cinquenta centavos) PRAZO: O contrato terá a vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 209.987.919-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 270112372023 NE: 001216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.488,00

FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Dimeticona - Dosagem: 75 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 10 ml. ; Vasopressina - Apresentação: solução injetável em ampola com 1 ml; Dosagem: 20U/ml; Embalagem: ampola com 1 ml..

PROCESSO: 270133172023 NE: 001219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/CHRISTIANE NAKAMATSU ITO

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: CHRISTIANE NAKAMATSU ITO; matrícula: 114242021. Mês de novembro/2023.

PROCESSO: 270116392023 NE: 001220  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.359,60  
FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP  
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Medida: 20 G X 20 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º; Dados complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 27/010.678/2023 NE: 001221  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 181.128,00  
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.  
OBJETO: Enzalutamida - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula mole. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/010.678/2023 NE: 001222  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.555,10  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Cisplatina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/010.678/2023 NE: 001223  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00  
FAVORECIDO: CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Oxaliplatina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 270032572021 NE: 001224  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 101.203,17  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
OBJETO: CODIGO 16068. Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos. PARCELA COMPLEMENTAR. ; CODIGO 16069. Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de contagem de reticulócitos automatizado. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 16068. Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 16069. Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de contagem de reticulócitos automatizado. PARCELA COMPLEMENTAR.

\*\* OBS: CONTRATO COM VENCIMENTO 21/11/2023. .

PROCESSO: 270032572021 NE: 001225  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.460,00  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. PARCELA COMPLEMENTAR.

\*\* OBS: CONTRATO COM VENCIMENTO 21/11/2023. ; Locação de máquina e/ou equipamento. PARCELA 12 DE 12..

PROCESSO: 27/013214/2023 NE: 001226  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00  
FAVORECIDO: MS/ FSS/ SF/LEILA DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS  
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Leila da Costa Ferreira de Medeiros; matrícula: 121200021. Mês de novembro/2023.

PROCESSO: 270130712023 NE: 001227  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES

**CORRÊA ESGALHA**

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.669,30

FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: Lâmina - Uso: tricotomizador cirúrgico; Material: descartável; Apresentação: embalada individualmente; Requisito: lâmina fixa, corte nos dois sentidos do movimento, lâmina de corte sobre lâmina estacionária; Dados Complementares: com equipamento em comodato.

PROCESSO: 270115142023 NE: 001228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.587,32

FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Ciprofloxacino - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Tipo: sistema fechado; Embalagem: frasco ou bolsa com 200 ml.

PROCESSO: 270112282023 NE: 001229

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 20 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.

PROCESSO: 270117662023 NE: 001230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 558,75

FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

OBJETO: Vaselina - Apresentação: líquida.

PROCESSO: 270117652023 NE: 001231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.540,00

FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA

OBJETO: Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.

PROCESSO: 270116372023 NE: 001232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 635,50

FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

OBJETO: Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 6 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno. ; Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 9 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno..

PROCESSO: 270032572021 NE: 001233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.855,56

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: CODIGO 16069. Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de contagem de reticulócitos automatizado. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 1 DE 12. ; CODIGO 16068. Kit para laboratório - Tipo: análise hematológica; Uso: realização de hemograma automatizado e citologia global e diferencial em líquidos biológicos. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 1 DE 12..

PROCESSO: 270032572021 NE: 001234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.140,00  
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA  
OBJETO: Locação de máquina e/ou equipamento. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 270044252021 NE: 001235  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.946,50  
FAVORECIDO: WORLDMED - EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI  
OBJETO: Serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças - Ventiladores mecânicos Intermed e Vayre. PRIMEIRO ADITIVO. PARCELA 6 DE 12.

\* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1118.

PROCESSO: 270087922021 NE: 001236  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.128.676,15  
FAVORECIDO: F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA - ME  
OBJETO: CODIGO 22346. Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para paciente. PARCELA 12 DE 12. ; CODIGO 22347. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente (branda, hipissódica, pastosa, laxativa, constipante e hipoglicídica). PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22351. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - semilíquida com sal e semilíquida sem sal. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22354. Fornecimento de ceia - dietas especiais para paciente. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22355. Fornecimento de colação - dieta normal para paciente. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22358. Fornecimento de desjejum - dieta normal para acompanhantes. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22361. Fornecimento de lanche - dietas especiais para paciente. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22348. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - com menor quantidade ou sanduíche (cremosa). PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22349. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para paciente - sopa com sal e sopa sem sal. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22353. Fornecimento de ceia - dieta normal para paciente. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22356. Fornecimento de colação - dietas especiais para paciente. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22357. Fornecimento de desjejum - dietas especiais para paciente. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22360. Fornecimento de lanche - dieta normal para paciente. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22352. Fornecimento de almoço e jantar - dietas especiais para pacientes - líquida com sal e líquida sem sal. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22350. Fornecimento de almoço e jantar - dieta normal para servidores e acompanhantes. PARCELA 12 DE 12.; CODIGO 22359. Fornecimento de desjejum - dieta normal para paciente. PARCELA 12 DE 12..

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### **EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 15/2021 PROCESSO N. 65/003.721/2021.**

**PARTES:** A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado CNPJ. 03.563.335/0001-06.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02(dois) anos passando a constar vigência de 20/12/2023 a 20/12/2025 e alterar a Cláusula Terceira – Das Obrigações do Termo nº15/2021.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** 20/12/2023 a 20/12/2025

**DATA DA ASS:**20/11/2023

**ASSINAM:** Ademar Silva Junior – Diretor Presidente  
José Natan de Paula Dias – Prefeito Municipal.

### **EXTRATO DO I TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 04/2022.**

#### **PROCESSO N. 65/003.721/2021**

**PARTES:** A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, CNPJ. 03.563.335/0001-06.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador do município de Aparecida do Taboado – MS.

**AMPARO LEGAL:** A legislação aplicável a este instrumento será o Decreto Estadual n. 16.268/2023 e a Lei

Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

**VIGÊNCIA:** 20/12/2023 á 20/12/2025.

**DATA DA ASS:** 20/11/2023

**ASSINAM:** Ademar Silva Junior – Diretor Presidente  
José Natan de Paula Dias – Prefeito Municipal

Republica-se por erro de diagramação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.323, de 20/11/20223 – página 62.

### **DELIBERAÇÃO CETER/MS Nº 71, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2023, do Estado de Mato Grosso do Sul, proposto pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, no valor de R\$ 85.132,65, sendo R\$ 81.632,65, oriundos de recursos federais e R\$ 3.500,00 de recursos à título de contrapartida.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19ª da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023, Ata 32 da reunião Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2023, do Estado de Mato Grosso do Sul, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, que:

I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023;

II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado esperadas;

III – A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - Os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Estado de Mato Grosso do Sul ao Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL- CETER/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de assinatura desta deliberação.

Campo Grande/MS 14 de novembro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA**

*Presidente do Conselho Estadual Trabalho, Emprego e Renda /CETER-MS*

## **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

### **REPUBLICAÇÃO**

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.937, do dia 13/9/2022, p. 97 e republicado no DO/MS Nº 10.944, do dia 20/9/2022, p. 78.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.464, de 30 de agosto de 2022.

Aprova a Criação e Autoriza o Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, Oferta Temporária, pela UEMS, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a Criação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, Oferta Temporária, pela UEMS, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV.

Art. 2º Autorizar o funcionamento, a partir de 2023, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade EaD, Oferta Temporária, pela UEMS, em parceria com a Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV, nos Polos de Atendimento Presencial UEMS, das Unidades de Coxim, Campo Grande, Dourados e Mundo Novo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 30 de agosto de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Presidente CEPE-UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 130/2023

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e FRANCISCO ANTÔNIO ALMEIDA MOREIRA.  
**Processo IMASUL n.:** 71/404432/2019.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 5236/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Valor:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Leonardo Tonet Miranda.

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 133/2023

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e AGROPECUÁRIA AKEMI LTDA ME.

**Processo IMASUL n.:** 71/402819/2018 e 71/017794/2021.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 3632/2018 e 7434/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Valor:** R\$ 144.540,80 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Akemi Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC e o Diretor-Presidente do IMASUL, nos termos da Portaria Imasul n. 812, de 29 de setembro de 2020, convocam os interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL E VIRTUAL**, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao licenciamento ambiental da Indústria Farmacêutica IFA Ltda, localizada no município de Terenos/MS. A Audiência Pública Virtual e Presencial será realizada no dia **23/11/2023 – quinta-feira - às 19:00 (Horário de MS)**, presencialmente no Centro Cultural Ramez Tebet, localizado na Rua Valdevino Pereira de Novaes n. 30, Centro - Terenos/MS. Local de acesso virtual: Canal do Imasul no YouTube, acesso direto por meio do link <https://www.youtube.com/watch?v=SxdmgJfW6ao>

Campo Grande-MS, 14 de novembro de 2023

**André Borges Barros de Araújo**  
Diretor-Presidente do IMASUL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 34/2023 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente convocada por meio do Edital n. 33/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site <https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/>, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos

termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 34/2023 - SAD/SED/PSI/ASS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A  
CONTRATAÇÃO

Data: 23 de novembro de 2023;

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
3ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE-3 - Corumbá		Rua Dom Aquino, nº 406 - Corumbá/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
3435	Geicyanne Surubi Nunes	Psicólogo	4º

EDITAL n. 14/2023 - SAD/SEILOG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEILOG/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SEILOG, de 08 de agosto de 2023, bem como os Editais n. 10/2023 - SAD/SEILOG, de 27 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes convocados anteriormente por meio dos Editais n. 12 e 13/2023 - SAD/SEILOG, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar;
- comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- f) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
- g) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- h) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:
- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
3. O período de contratação será de até 2 (um) anos, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

HELIO PELUFFO FILHO  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2023 – SAD/SEILOG  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 27 de novembro de 2023;

Horário: das 08:00 às 11:00;

Local: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG;

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco XIV - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136755187287	Gabriela Souza E Silva Pesqueira	Engenheiro Civil	3º

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação.
136757127245	Ronaldo Lopez (PCD)	Engenheiro Civil - com atuação em Aeródromos, Portos e Ferrovias	4º

## EDITAL n. 56/2023 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021 e Edital n. 55/2023 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP de 31 de outubro de 2023 tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase VII – Prova Oral, em , em cumprimento da decisão do Recurso Ordinário em Mandado de Segurança (RMS) nº 70.183 e de acordo com a OCDJ/PGE/MS/PRB/Nº 023/202 conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se o seguinte:

1. O candidato poderá consultar o espelho de respectiva Ficha de Avaliação da Prova Oral, com as pontuações obtidas em cada uma das matérias, solicitando por e-mail cosip@sad.ms.gov.br no período compreendido entre as 8 horas do dia 21 de novembro e as 17 horas do dia 22 de novembro de 2023, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2. O candidato poderá interpor recurso por discordância das notas obtidas na Prova Oral, no período compreendido entre as 8 horas do dia 23 de novembro as 17 horas do dia 24 de novembro de 2023, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, protocolando na Secretaria de Estado de Administração, localizada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, CEP: 79031-310, em Campo Grande - MS, impreterivelmente até o final do prazo estabelecido.

3. O recurso interposto contra o resultado obtido na Prova Oral, deverá ser escrito de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO  
Delegado-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 56/2023 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

## RESULTADO PRELIMINAR DA FASE VII – PROVA ORAL

Inscrição	Nome	Matérias					Pontuação Total	Média Obtida
		Direito Penal	Direito Processual Penal	Direito Constitucional	Direito Administrativo	Legislação Institucional		
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO	55,00	81,62	74,00	76,00	93,00	379,62	75,92

## EDITAL n. 94/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e em cumprimento a decisão judicial, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do

candidato, relacionado no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), observando-se que:

1. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, conforme especificação abaixo:

Data: 25 de novembro de 2023

Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250

Abertura dos portões: 7h30min

Fechamento dos portões: 8h

1.1. O exame de aptidão mental é obrigatório para todos os candidatos civis e militares, sem exceção, de ambos os sexos.

1.2. O Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) será realizado por meio de testes psicológicos, aplicados de forma coletiva e simultânea para todos os candidatos, em igualdade de condições.

1.3. Para a realização do Exame Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, da via original de seu documento de identificação.

1.3.1. Somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.3.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, **documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.4. O candidato que não comparecer na data e horário determinados ou que não demonstrar o perfil estabelecido, será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022.

1.5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.6. Não será realizado qualquer teste do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

1.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos testes psicológicos e/ou laudos realizados por profissionais não credenciados para o Concurso Público.

2. O Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), de caráter eliminatório, tem como objetivo selecionar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais desempenhadas pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, além do porte de arma de fogo, de acordo com o perfil psicológico definido na Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e decorrente dos estudos das necessidades emocionais, habilidades mentais e fatores de personalidade essenciais para o exercício das atribuições dos militares, conforme reproduzido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

3. No Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) serão realizadas avaliações das características predominantes de personalidade, de habilidades mentais e de evidências de psicopatologias, por meio da aplicação de instrumentos psicométricos (testes psicológicos) autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes escolhidos.

3.1. Serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para avaliar habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem

como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar objetivamente, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se ele demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial, adequados ao desempenho das atividades das funções a que concorre o candidato, subsidiando assim a decisão dos profissionais na indicação, ou não, para o ingresso na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. As características psicológicas terão as seguintes dimensões (parâmetros) ou níveis:

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

4. Será considerado "inapto" ou contraindicado, de acordo com o perfil estabelecido, o candidato que, após a análise conjunta de todos os instrumentos utilizados e das avaliações psicológicas, apresentar as seguintes características:

- a) características prejudiciais: controle emocional inadequado, tendência depressiva, impulsividade inadequada, agressividade inadequada, inteligência abaixo da média;
- b) características indesejáveis: capacidade de análise, síntese e julgamento inadequados, ansiedade, resistência à frustração inadequada e flexibilidade inadequada; e,
- c) características restritivas: sociabilidade inadequada, maturidade inadequada e atenção e memória com percentuais inferiores à média;
- d) não atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) nos testes objetivos (habilidades mentais) e ou demonstrarem características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico constante do Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, verificadas por intermédio de testes projetivos e ou inventários de personalidade;
- e) Caso seja constatada a existência de indicativos de alguma psicopatologia.

5. Os critérios objetivos determinantes da inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e da consequente eliminação do Concurso Público, são os seguintes, de acordo com o perfil psicológico apresentado pelo candidato avaliado:

- a) a apresentação de 4 (quatro) características prejudiciais, cumulativamente;
- b) a apresentação de 3 (três) características prejudiciais e 2 (duas) indesejáveis, cumulativamente;
- c) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- d) a apresentação de 3 (três) características indesejáveis, cumulativamente;
- e) a apresentação de 2 (duas) características prejudiciais, 1 (uma) indesejável e/ou 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- f) a apresentação de 2 (duas) características indesejáveis e 2 (duas) restritivas, cumulativamente;
- g) a apresentação de 1 (uma) característica prejudicial, 2 (duas) indesejáveis e 1 (uma) restritiva, cumulativamente;
- h) a apresentação de traços patológicos de personalidade, de agressividade, de impulsividade inadequada e de controle emocional inadequado, alternativamente, em virtude de a função militar requerer o uso de armamento letal e não letal, bem como a tomada de decisão em momentos de extrema tensão, dentre outros fatores;
- i) a não apresentação de características necessárias ao exercício da função militar, de acordo com o perfil definido estabelecido no Anexo II do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022.

6. O resultado do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), será expresso pelos seguintes conceitos:

a) apto: significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital;

b) inapto: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para o exercício da função militar, conforme descrito no presente Edital, sendo considerado desclassificado para o posto objeto do Concurso Público.

6.1. A inaptidão no Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão-somente que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício da função militar estadual.

6.2. Não serão aplicados novos testes em candidatos considerados "inaptos".

7. O resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para esta Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

8. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, acessar o laudo de sua avaliação, por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão, conforme procedimento estabelecido em edital específico.

8.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo responsável, de posse dos protocolos de testes psicológicos realizados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para a função militar estadual, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.

8.2. Na Entrevista Devolutiva, o candidato, acompanhado ou não de profissional Psicólogo de sua confiança, poderá ter acesso e conhecimento do respectivo laudo contendo os motivos determinantes de sua inaptidão para o exercício do cargo. O Psicólogo que acompanhar o candidato poderá proceder a revisão do laudo na presença do Psicólogo responsável.

8.3. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento dos motivos determinantes da inaptidão do candidato, não sendo considerado como nova avaliação psicológica.

8.4. Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a Entrevista Devolutiva.

8.5. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato terá o prazo de dois dias corridos para interpor recurso administrativo, de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital específico.

9. Após a publicação dos resultados dos recursos administrativos, será divulgado o resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 94/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

Data: 25 de novembro de 2023

Local: CEPEF - Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Endereço: R. Antônio da Silva Vendas, 115 - Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, 79003-250

Abertura dos portões: 7h30min

Fechamento dos portões: 8h

Inscrição	Nome	OCDJ	Autos	Cargo
957047	Leandro Barros Schencknecht	PGE/MS/PP/N.º 000590/2023	1404918-52.2023.8.12.0000	CFSD/PM

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Amambai

**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 512, de 14 de abril de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 81/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 01 de novembro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais

SORTEIO: 28/11/2023

HORÁRIO: 15h (MS)

01	Carlos Magno Mieres Amarilha
02	Celuniel Aquino Valiente
03	Douglas Menezes de Oliveira
04	Elzéber Paiz Flôres
05	Ethol Exime
06	Katiuscia Moreno Galhera
07	Larissa Klosowski de Paula
08	Mariani Bandeira Cruz Oliveira
09	Monique Francielle Castilho Vargas
10	Thais Cardoso das Neves

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências Sociais/ Pedagogia

SORTEIO: 28/11/2023

HORÁRIO: 15h30 (MS)

01	Celuniel Aquino Valiente
02	Lourenço Alves da Silva Filho
03	Luciana da Silva Ramos
04	Luciano de Oliveira
05	Ludmila Helena Rodrigues dos Santos
06	Zulmária Izabel de Melo Souza

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital

nº 81/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Sociais

01	Kamila Madureira da Silva	Indeferido por não atender ao item 2, subitem 2.4, alínea "c"- currículo lattes registado na plataforma do CNPq. (O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos).
02	Auana Lameiras Diniz	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1 (O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos).
03	Douglas Marcato Martins	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- Mestrado na área das Ciências Humanas. (O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos).
04	Isis Caroline Nagami	Item 2, subitem 2.4, alínea "d" - Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados.(O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos).
05	Lourenço Alves da Silva Filho	Indeferido por não atender ao item 1 e subitem 1.1 (O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos).
06	Carlos Antonio Gomes	Indeferido por não atender ao item 2 e subitem 2.4, alínea "a"- documento oficial de identidade com foto; alínea "d" - Tabela I e II do anexo II. (O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências Sociais/ Pedagogia

01	Carlos Antonio Gomes	Indeferido por não atender ao item 2, subitem 2.4, alínea "a"- documento oficial de identidade com foto; alínea "d" - Tabela I e II do anexo II. (O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos).
02	Douglas Marcato Martins	Indeferido por não atender ao item 1, subitem 1.1- Mestrado na área das Ciências Sociais/Pedagogia. (O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos).
03	Silvana Arantes da Silva	Indeferido por não atender ao item 2, subitem 2.4, alínea "a"- documento oficial de identidade com foto (frente e verso). (O candidato formalizará sua inscrição no site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> com o envio dos documentos).

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 81/2023 –PRODHS/PROE/UEMS.

Amambai, 21 de novembro de 2023.

Luana Michaeli Escobar Kamphorst  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### **EDITAL DE RECURSO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E INSCRIÇÃO N.º 178/2023-PROE/UEMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

#### **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2024**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Deliberação CEE/MS nº 12.685, de 7 de março de 2023; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.680, de 22 de agosto de 2023; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 176, de 1 de fevereiro

de 2023; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO e ATENDIMENTO ESPECIAL**, e **HOMOLOGA** as inscrições dos/as candidatos/as do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2024 (PSV-UEMS 2024), com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2024, relacionados nos ANEXOS do EDITAL Nº 169/2023-PROE/UEMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023, com as alterações processadas abaixo:

**1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS QUE INTERPUSERAM RECURSO DO ATENDIMENTO ESPECIAL E RESPECTIVO RESULTADO:**

INSC.	NOME	CURSO	STATUS	MOTIVO
945726	GABRIEL DE CASTRO CRUZ DOS SANTOS	MEDICINA - BACHARELADO - Integral	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO)
933854	JESSIKA FERREIRA DE AQUINO	DIREITO - BACHARELADO - Noturno	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.8 (SEM JUSTIFICATIVA EM LAUDO MÉDICO)

**2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS QUE INTERPUSERAM RECURSO DE INSCRIÇÃO E RESPECTIVO RESULTADO:**

INSC.	NOME	CARGO	RESULTADO	DE	PARA
970876	LARISSA PEREIRA LACERDA	MEDICINA - BACHARELADO - Integral	DEFERIDO	ESPAÑHOL	INGLÊS

Dourados-MS, 20 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**EDITAL Nº 31/2023 PGAGRO/UEMS, de 17 de novembro de 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o **deferimento/indeferimento** das inscrições para o Processo Seletivo para bolsa de Pós-Doutorado do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia, de acordo com o EDITAL Nº 26/2023 – PGAGRO/UEMS, 04 DE OUTUBRO DE 2023.

**1. Fica deferida a inscrição do candidato abaixo relacionado:**

CPF	Candidato
013.***.***-75	Cristiano Moreira

**2. Não houveram inscrições indeferidas.**

**3. O prazo para recurso é até o dia 22 de novembro de 2023, conforme previsto no cronograma do Edital nº 26/2023 – PGAGRO/UEMS.**

Aquidauana-MS, 17 de novembro de 2023.

**Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Área de concentração em Produção Vegetal

## EDITAL Nº 177/2023 – PROE/UEMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

## PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2024 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2024)

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS**, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Deliberação CEE/MS nº 12.685, de 7 de março de 2023; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.681, de 22 de agosto de 2023; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual nº 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS nº 176, de 1 de fevereiro de 2023; comunica que foram efetuadas as correções abaixo do **Anexo III do EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 168/2023 - PROE/UEMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023** e do **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - DO PROCESSO SELETIVO PERMANENTE – UEMS 2024**, referentes ao PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2024 – NOTAS DO ENEM (PSP-UEMS-2024), com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, com ingresso no ano letivo de 2024, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. Retificação do **CRONOGRAMA DO PSP-UEMS 2024**, passando a constar:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	20/09/2023 a 09/11/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://candidato.uems.br">https://candidato.uems.br</a>
Divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.	16/11/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>
Período de recurso à divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as.	16/11/2023 a 22/11/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista dos/as Candidatos/as Inscritos/as e homologação das inscrições.	23/11/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>
Divulgação da Lista do Resultado Final e Classificação.	23/11/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 24/11/2023	Endereço eletrônico: <a href="https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente">https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente</a>

2. Retificação do **ANEXO III**, com a inclusão de candidatos/as cujas inscrições foram indeferidas:

## ANEXO III – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

## EDITAL Nº 168/2023 – PROE/UEMS

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O/A CANDIDATO/A NÃO ATINGIU A NOTA DE CORTE PARA O REFERIDO CURSO

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.	ENEM
Campo Grande	Geografia, Bach.	Not.	ADRIANO DOMINGUES GOMES	045.079.491-14	Gerais	2015
Campo Grande	Geografia, Lic.	Not.	ARIANE DA SILVA GOULART	023.067.031-83	RMS	2014
Dourados	Matemática, Lic.	Not.	DANIEL DA SILVA LIMA	070.534.251-42	Gerais	2019
Campo Grande	Pedagogia, Lic.	Not.	DANIELA FREITAS PULCHERIO	018.929.711-51	Gerais	2014
Campo Grande	Pedagogia, Lic.	Not.	ELAINE MARTINS MOURA CARDOSO	945.586.981-00	Gerais	2018
Campo Grande	Pedagogia, Lic.	Not.	ERIKA DO VAU DE PAUDA	976.033.841-68	Gerais	2016
Mundo Novo	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	ESLAINE DO CARMO DE LIMA DOS SANTOS	077.723.929-90	Gerais	2016
Dourados	Eng. Amb. e Sanitária, Bach.	Int.	EVYLA JAMILLY SANTOS SILVA	057.887.435-08	Negros	2022
Dourados	Física, Lic.	Not.	FABIANO PEREIRA TORRES	022.317.801-27	Gerais	2013
Ponta Porã	Ciências Econômicas, Bach.	Not.	FRANCIELY FLEITAS RODRIGUES	102.762.511-80	Gerais	2022
Naviraí	Química, Lic.	Not.	GEICIÉLI DE OLIVEIRA RODRIGUES	086.445.491-03	Gerais	2022
Maracaju	Pedagogia, Lic.	Not.	GEISELLE COLMAN RODRIGUES	094.751.801-09	Gerais	2021
Campo Grande	Pedagogia, Lic.	Not.	JOELMA ALMEIDA DOS SANTOS	823.360.081-49	Negros	2017
Dourados	Eng. Amb. e Sanitária, Bach.	Int.	JUNIOR DE SOUZA MARTINS	022.949.171-54	Negros	2016
Campo Grande	Geografia, Bach.	Not.	LUCIANO KAYK DE SOUZA	726.342.191-72	Gerais	2013
Mundo Novo	Tec. em Gestão Amb., Tec.	Not.	MARCIA ALENCAR BEZERRA	962.798.341-15	RMS	2014
Maracaju	Pedagogia, Lic.	Not.	MARILUCIA ANTUNES SOARES	970.523.881-20	Gerais	2016
Paranaíba	Pedagogia, Lic.	Not.	PATRÍCIA LOPES OLIVEIRA	050.784.791-12	Gerais	2016
Campo Grande	Pedagogia, Lic.	Not.	SONIA CRISTINA MAIDANA DA SILVA	018.559.231-73	Negros	2014
Paranaíba	Ciências Sociais - Lic., Lic.	Not.	TALIA MARIA TEIXEIRA OLIVEIRA	039.705.592-78	Negros	2016
Mundo Novo	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	THAILAINE SILVA DE OLIVEIRA	084.473.091-26	Gerais	2022
Dourados	Ciências Biológicas, Lic.	Not.	VANIA CAIRES LOPES	033.730.201-40	Gerais	2020

## MOTIVO DO INDEFERIMENTO: NÃO FORAM ENCONTRADAS INSCRIÇÕES VÁLIDAS PARA O NÚMERO DO ENEM INFORMADO PELO/A CANDIDATO/A.

Unidade	Curso	Turno	Nome	Doc. Ident.	Concor.
Campo Grande	Geografia, Lic.	Not.	ANA ESTER LOPES DA SILVA	073.351.241-07	Gerais
Campo Grande	Tec. em Gestão Amb., Tec.	Not.	ANTONIO. IZIDRO. DA SILVA	847.337.211-53	Negros
Dourados	Turismo, Bach.	Not.	CHARLES ROBERTO DE BRITO	258.557.978-64	Gerais
Dourados	Pedagogia, Lic.	Not.	SARA VITORIANO LEMES	104.771.021-82	Gerais
Mundo Novo	Eng. Física, Bach.	Int.	SHADYLLA LÉTICIA SILVA ALENCAR	090.418.101-45	Gerais

Dourados-MS, 20 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Fazenda**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/SEFAZ/2023  
PROCESSO Nº 11/004.938/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico: 0011/2023

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva em geradores de energia elétrica, incluindo o fornecimento e substituição de peças para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul SEFAZ/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual n. 197, de 26 de dezembro de 2014, Decreto Federal n. 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Decretos Estaduais n. 12.683, de 30 de dezembro de 2008 e 15.327, de 10 de dezembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 06/11/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ MS E SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ sob o no 15.573.363/0001-93.

	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor TOTAL R\$
<b>LOTE ÚNICO</b>	1	Serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças e/ ou produtos	1 - mês	12	20.000,00	240.000,00
	2	Serviço de manutenção corretiva	1 - Serv.	5	20.500,00	102.500,00
	3	Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.	Anual - 1 - Anual	1	200.000,00	200.000,00
<b>TOTAL GLOBAL R\$</b>						<b>542.500,00</b>

Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

Flávio César Mendes de Oliveira  
Secretário de Estado de Fazenda MS

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Seleção Direta (SD) nº 023/2023, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (d), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/004.436/2023
FAVORECIDO:	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA
CNPJ:	15.513.690/0001-50
OBJETO:	Contratação de serviço especializado para a execução do Programa "Uma Nova História para Educação fiscal do MS"
VALOR TOTAL (R\$):	2.097.013,66
ELEMENTO DE DESPESA:	44903507 - Assessoria e consultoria técnica-PJ
FONTE:	0175480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**Flávio César Mendes de Oliveira**  
Ordenador de Despesas  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA PORTA DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0060/2023

**PROCESSO:** 55/005.145/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:30 horas do dia 04 de dezembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações  
SUOC /SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0021/2023

**PROCESSO:** 27/002.937/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações –SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DA REANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o prosseguimento da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS DE SECREÇÃO COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0080/2022

**PROCESSO:** 55/005.784/2022

LOTE	ITEM	EMPRESA	RESULTADO
------	------	---------	-----------

LOTE	001	<b>SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>	REPROVADA
	002		REPROVADA
	003		REPROVADA
ÚNICO	001	<b>ROSS MEDICAL LTDA</b>	APROVADA
	002		APROVADA
	003		APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no **dia 28 de novembro de 2023 às 13:30 horas (HORÁRIO LOCAL)**. Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES Nº 545 de 10 de julho de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO do certame, para responder pedidos de esclarecimentos** da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (Estante de Aço Porta Pallets, Empilhadeira Elétrica Retrátil, Transpaleteira Manual hidráulico 3.000kg e Equipamentos de proteção individual - EPI's visando atender a demanda de armazenamento e manipulação de estoque do almoxarifado da Central Regional de Frios SES/CEVE/Imunização (Seco e Câmara Fria).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0017/2023

**PROCESSO:** 27/001.808/2023

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

Laiz Mirelle Vidal Oliveira  
Pregoeira EP 05/COFEX/SUOC/SEL/SAD

#### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 547, de 10 de julho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 02, 03, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19 e 22 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA-V.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0012/2023.

**PROCESSO:** 27/003.500/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **23 de novembro de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**. Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.681, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o aviso de prosseguimento do item 014 da licitação descrita abaixo:**

**OBJETO:** Registro de Preços: Aquisição de Correlatos Hospitalares – XI

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0020/2023

**PROCESSO:** 55/003.630/2022

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **24 de novembro de 2023** às **14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**Assis Trindade da Cunha Junior**

Pregoeiro/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE TESTE**

O Pregoeiro, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.712, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado do procedimento de teste da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS, MATERIAIS E SERVIÇOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2022

**PROCESSO:** 31/022.003/2021

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
01	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	APROVADO

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR**

Pregoeiro/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 17/2023-AGEHAB

Processo nº: 79/008.398/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 30 (trinta) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², nos seguintes locais: Lotes 01 ao 30 da Quadra 338 – Setor 04, no Bairro Espírito Santo, no município de Bela Vista/MS.

Abertura: 11/12/2023, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 070/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/004.563/2023

Objeto: INSPEÇÃO ESPECIAL, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E SUPERVISÃO DE OBRAS PARA RECUPERAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DA ESTRUTURA DA PONTE SOBRE RIO PARAGUAI, LOCALIZADA NA RODOVIA BR-262, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: FINGER & SOMMER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor Total: R\$ 714.408,43 (SETECENTOS E CATORZE MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**EDITAL:** 071/2023 - DLO/AGESUL

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/002.662/2023

**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA ALBERTO FROES E ADJACENTES – VILA BOCAJÁ, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS. CR 826081/2015/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO 1.028.147/99 – SALDO REMANESCENTE.

**CLASSIFICADA:** TRANSMQA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

**VALOR: R\$ 1.360.282,65** (um milhão, trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2023.

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 072/2023 DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/009.558/2023

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - REFORMA DE MACRODRENAGEM – CÓRREGO PROSA – RUA ITAQUIRAI COM AVENIDA RICARDO BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

Vencedora: DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 019/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/002.658/2023

Objeto: OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO AMONGUIJÁ, COM EXTENSÃO DE 49,00M E LARGURA DE 6,00M, NA RODOVIA VICINAL, COORDENADAS 21°39'10.01"S 57°30'40.65"W, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

Vencedora: MACEDO ENGENHARIA LTDA.

Valor Total: R\$ 3.307.376,07 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 020/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 27/003.646/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 4.232.323,67 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO****EDITAL LC N.º 016/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2023-D**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: Aquisição de Transmissores de Pressão e Temperatura. (Itens 1, 2 e 3)

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Valor máximo de referência: R\$ 199.618,55 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 04/12/2023 (quatro de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO****EDITAL LC N.º 020/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 148/2023**

**Objeto: Aquisição de veículos utilitários tipo furgão, zero quilômetro, conforme Termo de Referência.**

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação/CL e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA, com o valor unitário de R\$ 105.860,00** (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) e **valor global total de R\$ 529.300,00** (quinhentos e vinte e nove mil e trezentos reais).

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.061/2023**

Do Objeto: contratação de **Isaura Botelho MEI**, na condição de empresário exclusivo da consultora **“Isaura Botelho”**, para que realize 01 (uma) consultoria no evento **“Conferência Estadual da Cultura”**, dos dias 19 a 23 de novembro, das 08 horas às 20 horas, no Teatro Glauce Rocha, Rua UFMS, s/nº, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 36 horas de duração.

Favorecido: **Isaura Botelho MEI**

CNPJ: 12.800.700/0001-40

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.001/2023**

Do Objeto: contratação de **Produtent Comunicação e Marketing Eireli**, na condição de empresário exclusivo da banda **“Barbaré - O Musical dos Botecos”** para que realize 01 (um) show musical, no evento **“16º Porco**

**no Rolete Cotolengo Sul-mato-grossense**", no dia 19 de novembro de 2023, a partir das 11 horas e 30 minutos, na Rua Jamil Basnage, 996, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Produtent Comunicação e Marketing Eireli**

CNPJ. 40.437.404/0001-61

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.998/2023**

Do Objeto: contratação de **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Gideão Dias**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Comemoração ao Mês da Consciência Negra**", no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 18 horas, na Praça Antônio João, em Dourados/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**

CNPJ. 26.742.116/0001-90

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.102/2023**

Do Objeto: contratação de **Paulo Cesar Ricardo do Prado MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Paulo Prado**", para que realize 02 (dois) shows musicais no evento "**Conferência Estadual da Cultura**", no dia 20 de novembro de 2023, a partir das 13 horas e 22 de novembro de 2023, a partir das 08 horas, no Teatro Glauce Rocha, Rua UFMS, s/nº, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Paulo Cesar Ricardo do Prado MEI**

CNPJ: 12.800.700/0001-40

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.052/2023**

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções ME**, na condição de empresário exclusivo da banda "**Chalana de Prata**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**Conferência Estadual da Cultura**", no dia 20 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no Teatro Glauce Rocha, Rua UFMS, s/nº, Bairro Universitário, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **DS Escrivano Produções ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.000/2023**

Do Objeto: contratação de **Douglas Santana Ribeiro MEI**, na condição de empresária exclusiva da banda **"V12"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 17 horas e 30 minutos, no evento **"Vidas Alheias, Riquezas Salvar - Corrida de Fogo"**, nos Altos da Afonso Pena, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Douglas Santana Ribeiro MEI**

CNPJ. 43.776.666/0001-49

Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.024/2023**

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavallari Sommer ME**, na condição de empresária exclusiva do cantor **"Santiago"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 09 horas e 30 minutos, no evento **"Multirão do Povo"**, na Rua Perciliana Barbosa Ferreira, 50, Jardim Paulo Coelho Machado, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: **Sandro Cavallari Sommer ME**

CNPJ. 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.997/2023**

Do Objeto: contratação de **Paula Pereira Gomes ME**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Paolla"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Parada da Cidadania e Show da Diversidade"**, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 21 horas, no Jardim da Independência, Rua Dom Aquino entre Frei Mariano e 15 de Novembro, em Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paula Pereira Gomes ME**

CNPJ 34.041.966/0001-99

Do Preço R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.913/2023**

Do Objeto: contratação de **J W Produções e Eventos Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Lucas e Walter Filho**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festival da Cultura Pantaneira**", no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 21 horas, na Praça Zacarias Mourão, Centro, em Coxim/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **J W Produções e Eventos Ltda.**

CNPJ 15.563.480/0001-76

Do Preço R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.914/2023**

Do Objeto: contratação de **Criative Music Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**André e Felipe**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Circuito Cultural Gospel do MS**", no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, na Praça de Pedra, Rua Hélio Martinez Junior 243, em Brasilândia/MS, com 75 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Criative Music Ltda.**

CNPJ 08.648.622/0001-32

Do Preço R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.964/2023**

Do Objeto: contratação da Empresa **Jariston Pereira Lima ME**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Jariston Lima**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no evento "**Aniversário da Comunidade Indígena Água Bonita**", na Comunidade Indígena Água Bonita, Salão de Oração, Rua Projetada, 115, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jariston Pereira Lima ME**

CNPJ. 43.563.970/0001-08

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2023

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.965/2023**

Do Objeto: contratação de **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Lye Meireles**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Multirão do Povo SBT/MS**", no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 11 horas, na Rua Perciliana Barbosa Ferreira, 50, Jardim Paulo Coelho

Machado, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva**

CNPJ: 37.455.844/0001-37

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.959/2023**

Do Objeto: contratação de **Thayane Rosa Acorsi Bontorim MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rodrigo e Thayane"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 22 horas, no evento **"Meu Bairro é Show"**, na Área de Lazer Adevena Crisótomo da Silvano, Bairro Bom Sucesso, em Alcínópolis/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Thayane Rosa Acorsi Bontorim MEI**

CNPJ: 42.919.301/0001-63

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.999/2023**

Do Objeto: contratação de **Artemix Produções Artísticas LTDA.**, na condição de empresária exclusiva da banda **"Engenheiro Edson"**, para que realize 01 (uma) apresentação musical, no evento **"7ª Edição do Festival Expressão de Rua"**, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, na Esplanada Ferroviária, Avenida Calógeras, 3143, Centro, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Artemix Produções Artísticas LTDA**

CNPJ. 20.558.527/0001-43,

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.087/2023**

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Cunha e Grupo Batidão"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no **"Ação Social em Prol dos Pacientes com Câncer"**, no Clube o Bangalô, em Rio Brillhante/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ: 29.907.790/0001-75

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.089/2023**

Do Objeto: contratação de **Conceição Leite MEI**, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Marta Cell"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de novembro de 2023, a partir das 19 horas, no **"Dia da Consciência Negra"**, na Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio, Zona Rural MS 010, Bomfim, em Jaraguari/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Conceição Leite MEI**

CNPJ: 17.560.638/0001-80

Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/009.049/2023**

Do Objeto: contratação da Empresa **Jariston Pereira Lima ME**, na condição de empresária exclusiva do cantor **"Henrique Souza"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, no evento **"1ª Conferência Indígena Guarani Kaiowá de Amambai"**, na Aldeia Guarani Kaiowá, em Amambai/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jariston Pereira Lima ME**

CNPJ. 43.563.970/0001-08

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 17 de novembro de 2023

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.641/2023**

Do Objeto: contratação de **Sater e Cunha Eventos e Serviços Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Gabriel Sater"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de dezembro de 2023, a partir das 20 horas, no evento **"43ª Reunião do COMSEFAZ"**, na Rodovia Bonito, Três Monos, KM 0, em Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Sater e Cunha Eventos e Serviços Ltda.**

CNPJ: 14.597.229/0001-60

Do Preço R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Data da Ratificação: 20 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.193, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDA SERRA DOS PASSOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.194, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDERSON LOPES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.195, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
124216021	JoséIVALDO do Carmo	FCE-07	Agraer	16/11/2023
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	FCE-01	Detran	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.196, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
423404022	Daniel Passareli Rocha	FCE-07	Agraer
43875021	Lucia Helena de Aguiar Carneiro	FCE-06	PGE
19831024	Nayane Moraes Gomes	FCE-06	SAD
78968022	Rozeli Moraes Leite	FCE-06	SAD
256618021	Suziane Vasconcelos de Sá Maciel	FCE-06	SAD
116150024	Patrícia Fernanda de Oliveira Vieitas Duarte de Freitas	FCE-06	SES
15000027	Heitor de Oliveira Garcia	FCE-06	Setescc
104810021	Valdenice Silva de Santana	FCE-06	Setescc

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.197, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
486750022	André Luiz Santana França	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	Data da publicação
503519021	Flávio de Almeida Blini	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	1º/12/2023
481279022	Rejane Franco	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	1º/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.198, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARIA ANITA MEDEIROS, matrícula n. 103809024, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.199, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ARTHUR CAMPOS DA CRUZ, matrícula n. 500046023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.200, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
57140023	Paulo Henrique Feitosa Nobre	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16	1º/11/2023
506339021	Camila de Oliveira Assis	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	11/11/2023
494196023	Jouri Kaiel Collar	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	3/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.201, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR VINÍCIUS VILALBA PEREIRA PAIM, matrícula n. 488757023, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.202, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARICLÉIA PEREIRA DIOGO DE FREITAS, matrícula n. 128651026, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.203, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIO MARTINS NERI BRANDÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Coordenador IV, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 890 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR ao servidor FABIO YUKIO IDE, matrícula n. 5848021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 01 (um) dia de dispensa do serviço: 4 de janeiro de 2024, conforme C.I P.F.XV/SEFAZ n. 135 de 13 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 891 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/016706/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
467316021	Alex Arbues Barbosa	FTE D 444/242	28/10/2023 a 29/10/2023	2	Campo Grande
86777021	Claudio Haruo Okuyama	AFRE H 561/243	01/11/2023 a 15/11/2023	15	Dourados
67176021	Denise Terezinha Dorneles Bicca Jacomelli	TÉC.FAZ. G/514	30/10/2023 a 01/11/2023	3	Campo Grande
78805021	Maria das Graças Lopes de Lima	AUX.FAZ. F/515	06/11/2023 a 08/11/2023	3	Deodápolis
78805021	Maria das Graças Lopes de Lima	AUX.FAZ. F/515	09/11/2023 a 10/11/2023	2	Deodápolis
56109021	Maura Mitsiko Arakaki Shiroma	TÉC.FAZ. G/514	06/11/2023 a 19/11/2023	14	Campo Grande
311565022	Rebecca Ribeiro Martins	FTE D 444/242	25/10/2023 a 26/10/2023	2	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 892 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/016716/2023.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
-----------	------	-------------------------	---------	------	--------------

89761021	Marlene dos Santos Oliveira	TÉC.FAZ. E/514	01/10/2023 a 30/10/2023	30	Campo Grande
58617021	Tanie Gisele Machado Diniz Pitthan	TÉC.FAZ. G/514	25/10/2023 a 08/12/2023	45	Nova Andradina

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 893 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

LOTAR NEANDER SILVEIRA NARDY, matrícula n. 495608023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Encargos Especiais e Controle de Contratos e Convênios/STE, com validade a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 895 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a partir de 20 de novembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
130091022	Eduardo Garanhani	AFRE	Unidade de Controle e Monitoramento do ICMS Transporte/CPLANF/SAT	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 896 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR EDUARDO GARANHANI, matrícula n. 130091022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 547, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Controle e Monitoramento do ICMS Transporte/CPLANF/SAT, com validade a partir de 20 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 900 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR POLLYANE MOTA DE SOUZA, matrícula n. 94649022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização do IPVA/UFIPVA/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do IPVA/COFIT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Sérgio Monteiro Ferreira, matrícula n. 53096021, no período de 13 a 22 de novembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 901 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado, com validade a partir de 1º de dezembro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
78487021	Veronice Pedro da Silva	AF	Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Substituição Tributária/SAT	Unidade de Educação Fiscal/CAAT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 902 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR ao servidor EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO, matrícula n. 11299021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 03 (três) dias de dispensa do serviço: 24 a 26 de novembro de 2023, conforme C.I SFMOV-CG/SEFAZ n. 66 de 17 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 905 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR ao servidor EDUARDO GARANHANI, matrícula n. 130091022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 547, código 243, do Quadro Permanente do Estado de

Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço: 06 a 10 de novembro de 2023, conforme C.I CPLANF/SEFAZ n. 85 de 17 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 906 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ “P” n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON, matrícula n. 432899021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Waldomiro Morelli Junior, matrícula n. 96313023, no período de 8 a 22 de dezembro de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.916, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SAD n. 341, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência da servidora TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula n. 437641025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de novembro de 2023 (Processo n. 77/000187/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.917, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO, matrícula n. 103356027, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Gestor Organizacional e de Pessoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, com validade a contar de 31 de outubro de 2023 (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

## EDITAL N. 44/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço e pontuação de avaliação de desempenho individual dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, computado até 31 de dezembro de 2022, e a média do triênio referente aos ciclos de 2020, 2021 e 2022, para efeito de promoção funcional, por merecimento, com fulcro no art. 31, inciso I e art. 33, inciso II, ambos da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Processo n. 51/006626/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## ANEXO DO EDITAL N. 44/2023

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço	Média do Triênio
112861023	Adriney Guimarães Alves	D	13/11/2020	779	94,33
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	F	26/1/2018	1.801	94,51
88285023	Ana Cláudia Lopes Mandu	D	13/11/2020	779	95,81
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	D	13/11/2020	779	95,97
113932026	Andréa Mieko Saito Lewandowski	D	13/11/2020	779	99,92
109806025	Anny Leomary Albuquerque	C	26/1/2018	1.801	98,68
75085024	Arildo Oliveira Franco	D	31/12/2021	366	98,44
103657026	Carlos Alberto Heyn	C	25/5/2018	1.682	26,66
111641024	Célia Regina Gomes Aleixo	C	26/1/2018	1.801	97,06
107051027	Celso Fabrício Correia de Souza	D	13/11/2020	779	59,29
94279023	Débora Fabiana Mittelstaedt	C	25/5/2018	1.682	97,04
73337027	Douglas Lima da Silva	C	26/1/2018	1.801	99,98
99555023	Elizângela Lima Franco Vicari	D	31/12/2021	366	96,37
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	D	31/12/2021	366	96,45
70465024	Francisco Eduardo da Silva	D	13/11/2020	779	99,86
116722025	Gabriela Rodrigues	D	13/11/2020	779	93,33
111391023	Giorgia Dos Santos Cara Vilela	D	13/11/2020	779	95,04
43605025	Ilton Andrade Munhão	D	13/11/2020	779	98,93
87060024	Juliana Trindade da Silva	D	13/11/2020	779	98,77
73975023	Lea Maria de Souza Ribeiro	D	13/11/2020	779	95,52
90003025	Lucimar Jose de Macedo	D	13/11/2020	779	92,24
101293026	Márcio Evandro Meinerz	D	13/11/2020	779	66,45
106620027	Marcus Vinícius Freitas Moraes	D	13/11/2020	779	96,73
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	D	13/11/2020	779	99,73
40263023	Martha Maria Mituo	D	13/11/2020	779	97,83
103623023	Nelci Maria de Melo	D	13/11/2020	779	100
50790024	Ramona Queiróz de Souza	D	13/11/2020	779	99,07
76362024	Rioko Arakaki	D	13/11/2020	779	99,94
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	D	13/11/2020	779	87,3
70738025	Sebastião Neto de Souza	C	26/1/2018	1.801	100
80641023	Simone Andrea Toesca	D	13/11/2020	779	33,33
80629025	Willian César de Castro Rodrigues	D	13/11/2020	779	97,08
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	D	31/12/2021	366	99,46

Cargo: Técnico de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço	Média do Triênio
61809025	Fabiano Santos Duarte	E	5/2/2018	1.791	0
111927023	Loraine Osterberg Benites Pereira	C	5/2/2018	1.791	98,74
36890025	Marli Maria de Souza Medeiros	E	5/2/2018	1.791	99,74
61810025	Rinaldo Santos Duarte	E	5/2/2018	1.791	99,9

EDITAL N. 45/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, por merecimento, exercício 2023, na carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, obedecendo aos percentuais previstos no art. 36 da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 51/006626/2023):

Cargo: Analista de Planejamento e Orçamento

Classe	Quadro previsto = 140		Quadro Ocupado = 33	Vagas Disponíveis no Cargo = 107	
	Limites de Vagas na Classe %	Quantidade	Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
A	Até 100	Até 140	-	-	0
B	Até 50	Até 70	0	Até 70	0
C	Até 45	Até 63	6	Até 57	0
D	Até 40	Até 56	26	Até 30	5
E	Até 35	Até 49	0	Até 49	0
F	Até 30	Até 42	1	Até 41	0
G	Até 25	Até 35	0	Até 35	1
H	Até 15	Até 21	0	Até 21	0
Total	xx	xx	33	xx	6

Cargo: Técnico de Planejamento e Orçamento

Classe	Quadro previsto = 40		Quadro Ocupado = 4	Vagas Disponíveis no Cargo = 36	
	Limites de Vagas na Classe %	Quantidade	Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
A	Até 100	Até 40	-	-	0
B	Até 50	Até 20	0	Até 20	0
C	Até 45	Até 18	1	Até 17	0
D	Até 40	Até 16	0	Até 16	1
E	Até 35	Até 14	3	Até 11	0
F	Até 30	Até 12	0	Até 12	2
G	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 15	Até 6	0	Até 6	0
Total	xx	xx	4	xx	3

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 28 de novembro de 2023, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROCOLO : CRASE/1973  
PROCESSO : 27/003785/2023  
RECORRENTE : **TAIANA MANVAILER DE MENEZES**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
RELATORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

OBS: A recorrente cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.899  
PROCOLO : CRASE/1971  
PROCESSO Nº : 27/003264/2023  
RECORRENTE : **JOLIVETE NANTES FONTOURA**  
ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO  
RELATOR : CONSº. ORIOVALDO LINO LEITE  
REVISOR : CONSº. LEANDRO GARCIA SALGADO

**EMENTA** - ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - RECURSO - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE - SUBFUNÇÃO ADVOGADO - ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO) - PREVISTO NO ARTIGO 46, § 1º DA LEI ESTADUAL N. 2.065/1999, C.C ARTIGO 59, § 1º DA LEI ESTADUAL N. 5.175/2018 - CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL - ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - NEGÓCIOS E DIREITO - CARGA HORÁRIA DE 420 HORAS - REQUISITOS PREENCHIDOS - GUARDA INTEGRAL RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DA SUBFUNÇÃO DESEMPENHADA PELO RECORRENTE - CONHECE-SE DO RECURSO E NO MÉRITO PELO PROVIMENTO.

**1-O recorrente, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Subfunção Advogado, integrante da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, postula a majoração do percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) de adicional de capacitação previsto no art. 59, § 1º, da Lei Estadual n. 5.175, de 6 de abril de 2018, combinado com o disposto no art. 46, § 1º, da Lei Estadual n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, e § 2º, do artigo 2º do Decreto Estadual n. 11.265 de 18 de junho de 2003.**

**2- Na hipótese dos autos**, registre-se que da análise dos autos, extrai-se que o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional, com capacitação na área de ciências sociais, negócios e direito, ministrado pela Universidade Anhanguera- Uniderp, demonstra que os conhecimentos adquiridos, inquestionavelmente, preenchem os requisitos legais, fixados pelas normas acima invocadas, vez que para a majoração do adicional de capacitação para 15% (quinze por cento), é necessário que o curso realizado guarde total relação com as atribuições do cargo efetivo ou subfunção exercidos, cuja situação restou *in casu* configurada.

#### ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

**ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, com base na legislação acima, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023, nos termos do voto do Relator.

Campo Grande (MS), de 14 de novembro de 2023.

**Oriovaldo Lino Leite**  
Conselheiro Relator

**Oriovaldo Lino Leite**  
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo  
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.899  
PUBLIQUE-SE**

**EM 20 / 11 /2023.**

**Daynler Martins Leonel**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 337, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fabiana Horta das Neves, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 107406022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia na Procuradoria Jurídica da Agência Estadual de Regulação de Serviço Público de Mato Grosso do Sul - AGEMS, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Elton Fabrício Tofano, matrícula n. 35401023, no período de 15 de dezembro de 2023 a 24 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.709, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/066134/2021 – PA n. 06/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 218-235 do Processo Administrativo n. 29/066134/2021 – PA n. 06/2022 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.423, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.710, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/032708/2022 – PAD n. 05/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 304-309 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/032708/2022 – PAD n. 05/2022 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.466, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, página 133, DEIXAR de aplicar sanção disciplinar prevista no inciso I, do artigo 231 da Lei Estadual n. 1.102/90, tendo em vista que os fatos apurados foram alcançados pelo Instituto da Prescrição, conforme previsto no artigo 232 do mesmo Diploma Legal e ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, com base no parágrafo único do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.711, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/046978/2023 – PA n. 09/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 57134022, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.404, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.224, de 26 de julho de 2023, página 315, no interesse do processo n. 29/046978/2023 – PA n. 09/2023, com efeito a contar de 23 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/053400/2022  
Interessado : ENEIDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 21847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Campo Grande/MS.  
Assunto : Solicita Insalubridade/Periculosidade.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade" (C.I. N. 1387/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/053523/2022  
Interessado : LUIZ CARLOS DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n. 116211021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Campo Grande/MS.  
Assunto : Solicita Insalubridade/Periculosidade.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade" (C.I. N. 1387/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/078797/2023  
Interessado : CLAUDIA DE SOUZA NEIAS BICUDO, matrícula n. 89508021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Profª. Floriana Lopes, situada na cidade de Dourados/MS.  
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.  
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na Lei Estadual n. 1.102/90, na NOTA N. 522/2023/ATE/SED, de 16/11/2023 e na DECISÃO/GAB/SED N. 319/2023, de 17/11/2023 (C.I. N. 1397/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.712, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 1398/CODIF/SED/2023).

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
MIRIAN FATIMA BOLFE EVOLA	80660023	29/034998/2023	5	20	17/3/2014 a 15/3/2019	16/3/2019
MARLI SANT ANA DA SILVA NOGUEIRA	12707021	29/045267/2003	5	20	25/6/2013 a 23/6/2018	24/6/2018
RIVELINO GALLASSI DA SILVA	72226021	29/076838/2023	5	20	5/12/2005 a 3/12/2010	4/12/2010
RIVELINO GALLASSI DA SILVA	72226021	29/076838/2023	5	25	4/12/2010 a 2/12/2015	3/12/2015
TELMA SOARES DE ALENCAR	104767021	29/077330/2023	5	20	12/5/2013 a 10/4/2018	11/4/2018
ROZENI LIMA DE SOUZA FERREIRA SILVA	110198021	29/040011/2011	5	15	5/9/2014 a 3/10/2019	4/10/2019
IONE MARIA GOMES DA SILVA	17012021	29/077959/2023	5	15	7/12/2009 a 5/12/2014	6/12/2014
IONE MARIA GOMES DA SILVA	17012021	29/077959/2023	5	20	6/12/2014 a 4/12/2019	5/12/2019
LUCIANA TEIXEIRA MACIEL	78143021	29/008615/2005	5	20	4/12/2014 a 2/12/2019	3/12/2019
ANTONIO GUEDES DA SILVA	32688022	29/078452/2023	5	15	19/2/2010 a 17/2/2015	18/2/2015
ANTONIO GUEDES DA SILVA	32688022	29/078452/2023	5	20	18/2/2015 a 16/2/2020	17/2/2020
CRISTIANE MARA DUARTE AVILA ORTIZ	109093021	29/044416/2019	5	15	22/10/2014 a 20/10/2019	21/10/2019
MARILENA INES BORTOLON DOS SANTOS	78795021	29/064888/2023	5	10	9/2/2015 a 7/2/2020	8/2/2020
MARIA CRISTINA PRADO DE ASSIS	6680023	29/078875/2023	5	10	30/10/2011 a 27/10/2016	28/10/2016
ADRIANA CAPUTO GONÇALVES BRANDÃO	88391021	29/078996/2023	5	25	26/11/2014 a 24/11/2019	25/11/2019
LUCIA DE MOURA SANTOS	133750021	29/079919/2023	5	15	26/5/2015 a 23/5/2020	24/5/2020

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.713, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE DA SILVA CANUTO, matrícula n. 20797021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual 31 de Março, localizada no município de Juti/MS, no período de 12 a 26 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Elãine Morassute, matrícula n. 127737021, em gozo de férias (Processo n. 29/242762/2019 - C.I. N. 1609/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.714, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA GALLI DUTRA, matrícula n. 483158021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Inajara Regina Goettems Dorigan, matrícula n. 85879021, em gozo de férias (Processo n. 29/081533/2023 - C.I. N. 1609/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.715, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor NARCISO FELÍCIO FARIA, matrícula n. 49763021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 9 a 23 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Luana Carla Pinno, matrícula n. 127769021, em gozo de férias (Processo n. 29/037424/2020 - C.I. N. 1609/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.716, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ALMIR MESSIAS SCHAUTZ, matrícula n. 497863021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto, localizada no município de Glórias de Dourados/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Josiria Soares de Barros Leite, matrícula n. 125861021, em gozo de férias (Processo n. 29/026729/2023 - C.I. N. 1609/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.717, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANI DE SOUZA LOPES, matrícula n. 83187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 4 a 18 de dezembro de 2023, em substituição

à servidora Patrícia Irala de Almeida Minhos, matrícula n. 92812021, que responde pela direção (Processo n. 29/041397/2021 – C.I. N. 1609/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.718, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA IRALA DE ALMEIDA MINHOS, matrícula n. 92812021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 4 a 18 de dezembro de 2023, em substituição à servidora Gisele Gastardelli Gusman Faquini, matrícula n. 106150021, em gozo de férias (Processo n. 29/033941/2020 – C.I. N. 1609/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.719, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora GISELLE VALKIRIA CONTRERA BENITES, matrícula n. 122463021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 9 a 23 de novembro de 2023, em substituição à servidora Josefa de Farias Lima Venâncio, matrícula n. 70370021, em gozo de férias (Processo n. 29/081689/2023 – C.I. N. 1609/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 499, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 3º, II e 6º, do Decreto nº 13.658/13, c/c artigo 3º, XXIV, do Decreto nº 14.903/2017, resolve:

REMANEJAR a servidora Marcia Carrapateira Gomes – matrícula nº 82660021, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, lotada na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados-CAORC/SUPDH/SEAD, para Superintendência de Projetos Especiais – SUPROES/SEAD, a contar da data de publicação. (Processo nº 81/017284/2023).

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2023.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

## RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 501, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3º, inciso XXVII do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o despacho publicado no Diário Oficial nº.11.298, de 20 de outubro de 2023 página nº.261, na parte que trata o deferimento do remanejamento da servidora RAQUEL DA COSTA LIMA, (Processo nº. 81/016540/2023.)

Campo Grande - MS, 16 de novembro de 2023

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

## RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 503, de 20 DE NOVEMBRO de 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora abaixo relacionada, a **conduzir veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Juliana Yumi Barbosa Suyama	255728022	65/000.014/2015	SUPROES em Aquidauana/MS
Patrícia Souza dos Santos	429618025	65/000.014/2015	SUPROES em Campo Grande/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

## RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 504, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	116622021	Agente de Ações Sociais	81/017.856/2023
	9803023	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Marcos dos Santos Gauto Substituto: Israul Cardoso Andrade	130079021	Lactarista	81/017.856/2023
	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 505, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	116622021 9803023	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/017.861/2023

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Marcos dos Santos Gauto Substituto: Israul Cardoso Andrade	130079021 86644022	Lactarista Técnico de Serviços Organizacionais	81/017.861/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 506, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	116622021 9803023	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/017.862/2023

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Marcos dos Santos Gauto Substituto: Israul Cardoso Andrade	130079021 86644022	Lactarista Técnico de Serviços Organizacionais	81/017.862/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 190, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna nº 1024/ICHM/CGP/SEJUSP/2023, de 17 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **KALYNE MIAZATO**, Perita Criminal, Classe Especial, matrícula nº 10955302-3, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de **Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro/ICHM**, símbolo DAPC-4, em substituição ao Titular, a Perita Criminal Aline Assunção Souza, Classe Especial, matrícula nº 55051024, no período de **20/11/2023 a 15/12/2023**, durante afastamento para participação em curso de aperfeiçoamento profissional.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

**PORTARIA CGP/SEJUSP/MS N. 005, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I e VIII, do art. 28, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** os resultados da Correição Ordinária (COO) N. 002/2023-CAPOC/CGP/SEJUSP-MS, de 13 de março de 2023, realizada na Unidade Regional de Perícias e Identificação de Jardim/MS (URPI JD) pela CAPOC/CGP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificação e consecução de procedimentos necessários à regularidade das atividades periciais e administrativas da respectiva unidade (URPI JD), constatadas na rotina da correição ordinária realizada anteriormente;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 231 ss, do Regulamento das Atividades Cartorárias, Administrativas e Operacionais da Polícia Civil/MS (R-12), nos procedimentos de correições, que tenham correspondências com as atividades desta Coordenadoria-Geral de Perícias;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 233 do R-12, de que compete aos superiores hierárquicos respectivos, concorrentemente com as corregedorias, nos termos do inciso I, do art. 7º, da Resolução/SEJUSP/MS nº. 288, de 1999, a realização de trabalhos correicionais ou similares,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a realização de Correição Extraordinária (COE) na Unidade Regional de Perícias e Identificação de Jardim/MS (URPI JD), com abrangência em todas as unidades de perícias e de identificação vinculadas à mesma, conforme inciso VIII, do art. 1º do Decreto n. 13.962, de 13 de maio de 2014.

Art. 2º Designar comissão de servidores para a realização da COE determinada, devendo a mesma ser composta por EMERSON LOPES DOS REIS (Diretor do Instituto de Criminalística), Perito Criminal, Classe Especial, matrícula n. 68.108-022, que a presidirá, o servidor MATEUS MANDU MOREIRA (Diretor Adjunto do Departamento de Apoio às Unidades Regionais), Perito Criminal, Classe Especial, matrícula n. 104.067-022, como membro, e o servidor JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO (CAPOC), Agente de Polícia Científica, Classe Especial, matrícula 6.462-022, para secretariar, sem prejuízos de suas funções habituais.

Art. 3º A COE deverá ser realizada no período de 27/11/2023 à 11/12/2023, em cronograma e horários a ser estabelecido pelo presidente da comissão, de forma a não prejudicar o andamento regular da unidade correicionada.

Art. 4º O presidente da comissão deverá identificar e buscar solucionar os problemas que comprometam os procedimentos relacionados a operacionalização e consecução dos exames periciais, prestação de serviços e atividades administrativas da unidade, dentre outras, as relacionadas ao conhecimento de expedientes e requisições, custódia de provas, organização de instalações, equipamentos, viaturas, ao emprego do efetivo e regularidade de escalas, podendo praticar todos os atos necessários à regularidade e ao impulso dos feitos, estabelecendo formas de gestão, organização e de atribuições a serem seguidas pelos servidores e gestores locais, com observâncias à LC 114/2005, ao Decreto n. 12.107/2006 e à Portaria Normativa CGP/SEJUSP/MS N.005/2010.

Art. 5º Findos os trabalhos, o presidente da comissão deverá elaborar relatório circunstanciado ao Coordenador-Geral de Perícias, contendo as ocorrências (situação encontrada) e providências adotadas na correição.

Parágrafo único. Havendo incidências de eventuais irregularidades de caráter administrativo disciplinar, diversas das porventura averiguadas na correição ordinária anteriormente realizada, estas deverão ser registradas em relatório à parte pelo presidente da comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**  
Perito Criminal  
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 967, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Republica-se por incorreção**

**Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.323, de 20 de novembro de 2023, pag 234**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação de 1.712** (um mil setecentos e doze) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo **1º SGT PM EDILSON LEMES DE OLIVEIRA - MAT. 117018021, da 11ª CIPM**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 012137230684, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 06 FEV 1997; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Lojas Americanas S.A.	NC	04/09/1987 a 12/01/1988	131 dias
Comercial Industrial Pereira Ltda	NC	01/03/1988 a 05/08/1988	158 dias
Coml Indl Pereira Ltda	NC	07/10/1988 a 07/12/1988	62 dias
Antero Distribuidora de Alimentos Ltda	NC	01/03/1989 a 01/11/1989	246 dias
Construções e Comercio Camargo Correa SA	NC	04/01/1990 a 15/05/1990	132 dias
Comercio e Representações Santa Fé Ltda	NC	11/06/1990 a 12/07/1990	32 dias
Marilan SA	NC	03/09/1990 a 16/09/1991	379 dias
Fábrica de Biscoitos Ninfa Ltda	NC	01/10/1991 a 28/04/1993	572 dias

(Solução ao Processo nº 09/377.960/1998)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 968, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	425171021	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS
SD QPPM	485617021	TIAGO CANDIDO DE LUCENA	6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS

(Solução a CI n. 779/SUBCMDG/PMMS, de 20 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 969, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **TAINARA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 426863021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para o **12º BPM / CPA-1 / Naviraí - MS**.  
(Solução a CI n. 778/SUBCMDG/PMMS, de 20 de novembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 970, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 3º Sgt QPPM **CHARLE DA SILVA QUEIROZ**, Mat 91317021, da **Aj-Geral**, por ter passado à disposição do **Governo do Estado de Mato Grosso/MT**, a fim de prestar serviço de natureza militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **6 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**, conforme publicado no Diário Oficial nº 11.311, de 6 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 971, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de **731** (setecentos e trinta e um) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo **1º SGT QPPM MARCOS ESTEVÃO ACOSTA, Mat. 82677021, do BPMA**, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 012461062953, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 03 NOV 1998; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto nº 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Cervejaria Corumbaense Ltda	NC	08/04/1991 a 08/07/1991	92 dias
Marcio Toufic Baruki	NC	01/02/1992 a 31/10/1993	639 dias

Em consequência, **anular**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 150, de 03 de março de 2021, pg. 111,

112, no Diário Oficial n. 10.427, de 04 de março de 2021, para fins de regularização funcional.

(Solução do Processo nº 09/378572/1998)

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – CEL QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.323, de 20 de novembro de 2023, página 236.**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 646, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO DE LUCENA E SILVA**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 84643023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado/MS, no período de 04 a 19 de dezembro de 2023, em razão de gozo de férias de Arivaldo Teixeira.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

**PORTARIA "P" AEM/MS/N.89, de 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DIVULGAR**, o gozo de férias no mês de NOVEMBRO de 2023, dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande – MS, 16 de novembro de 2023

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor Presidente  
AEM/MS – INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM/MS/N.89, de 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo	Dias Adquiridos	Total Dias	Período
84431021	Frederico Ferreira Bazenga Viera	08/08/2022 a 07/08/2023	06/11/2023 a 25/11/2023	-	20	1º
70441022	Kátia Regina Facina Soares	08/08/2022 a 07/08/2023	29/11/2023 a 08/12/2023	-	10	2º

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB N. 206, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 53/2023 – Processo n. 79/007.884/2023 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 11 (onze) kits de Material de Construção - Município: Camapuã – Pontinha do Coxo/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**PORTARIA "P" AGEHAB N. 207, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58,

inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 52/2023 – Processo n. 79/007.963/2023 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 11 (onze) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado - Município: Camapuã – Pontinha do Coxo/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

#### PORTARIA "P" AGEHAB N. 208, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 54/2023 – Processo n. 79/007.563/2023 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 10 (dez) kits de estrutura metálica em aço galvanizado para cobertura de telhado - Município: Batyporã/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais

Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

#### PORTARIA "P" AGEHAB N. 209, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVI, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 55/2023 – Processo n. 79/007.967/2023 – Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 29 (vinte e nove) kits de Material de Construção - Município: Dourados/MS, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thayanne Couto Morel	344298023	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1132, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, a MARIA CELESTE DA COSTA E SILVA e LUIZ ANTONIO COSTA E SILVA DE AGUIAR PINTO, na condição de Cônjuge e Neto de José Avelino e Silva, matrícula n. 442435, que detinha o cargo de Tabelião Titular, classe G, nível 8, código 483, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Autos n. 0820067-08.2021.8.12.0001, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 77/010052/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1133, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NEIDE PAULA DA SILVA SANCHES, na condição de Cônjuge de Jesus Sanches Molina, matrícula n. 36552022, aposentado no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe F, nível 7, código 70289, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art., 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 06 de julho de 2023 (Processo n. 77/009996/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1134, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a IRENE SHIZUKA MIYAMURA, representante legal dos filhos Marco Miyamura de Marco e Lorenzo Miyamura de Marco, na condição de Companheira de Baltazar Benjamin de Marco, matrícula n. 39384022, aposentado no cargo de Perito Oficial Forense, símbolo 646/ES7/5, código 40295, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "4", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso IV do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de junho de 2023 (Processo n. 77/009118/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1135, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA HELOIZA CABRERA, na condição de Cônjuge de Eduardo Marcos da Silva, matrícula n. 25551023, que detinha o cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, símbolo 518/G/7, código 70190, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de agosto de 2023 (Processo n. 77/011238/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1136, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ERCILIA ROSA FERREIRA, na condição de Cônjuge de Linaldo Borges Ferreira, matrícula n. 76461023, aposentado no cargo de Agente Conductor de Veículos, símbolo 133/FNC/E, código 70072, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6" todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 22 de setembro de 2023 (Processo n. 77/014222/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1137, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DÉDINA PEREIRA DE SOUZA, na condição de Companheira de Dorival Alves de Moura, matrícula n. 76163023, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, classe B, nível 2, código 90250, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A,

§1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 77/013525/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1138, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a TÂNIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTÃO, na condição de Cônjuge de Eurico Antonio Batistão, matrícula n. 108798022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de outubro de 2023 (Processo n. 77/014172/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1139, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DEUSDETE BRITTO DE SOUZA, na condição de Companheiro de Ester Felix Leite, matrícula n. 49557022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D1, nível 7, código 90002, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de setembro de 2023 (Processo n. 77/013278/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1140, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MASSAO KAWAKITA, na condição de Cônjuge de Alice Tiekio Imai Kawakita, matrículas n. 76397022 e 76397021, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe E3/F3, nível 6/5, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 21 de setembro de 2023 (Processo n. 77/014112/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1141, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DOMINGOS TOSINAZZO, na condição de Cônjuge de Iara Catuzzo Tasinazzo, matrículas n. 18794021 e 18794023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, classe D3/D3, nível 5/5, código 60001/60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 27 de agosto de 2023 (Processo n. 77/012280/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1142, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor RAUL OSWALDO MEJIA MOREIRA, matrícula n. 53069024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe D, código 50017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007931/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1143, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora DAIANE ROCHA BREY GONÇALVES, matrícula n. 99380021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe D, nível 4, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II (Processo n. 77/011177/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1144, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARI APARECIDA GONÇALVES FLORES, representante legal do filho Kaio Eduardo Gonçalves Flores, na condição de Companheira de Ivo Dias Flores, matrícula n. 122862023, que detinha o cargo de Agente de Segurança Patrimonial, símbolo 36/A/C, código 90028, da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I e II, art.

31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º, art. 45, inciso II, e art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 03 de agosto de 2023 (Processo n. 77/010619/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005259/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GERALDO EUSTACHIO FERREIRA CORTES, matrícula n. 111796022, aposentado no cargo de Agente de Polícia, a contar de 1º de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.306/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 13/500956/2014, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIO OSHIRO, matrículas n. 3156021 e n. 3156022, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.356/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### EDITAL 07/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) MÉDIA TRIÊNIO (2020 – 2022)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos integrantes da Carreira Serviços de Engenharia e Transportes da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, lotados em outros órgão da Administração Executiva do Estado de Mato Grosso do Sul dos anos de 2020, 2021 e 2022, conforme constante no anexo deste Edital.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO EDITAL 07/2023

Carreira: Serviços de Engenharia e Transportes  
Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula	Servidor	Classe	Nota no Ciclo			Média Triênio
			2020	2021	2022	
62913021	CÉLIA MARIA FERREIRA MARCELINO	B	C001	C001	C001	0
38780022	JENIVALDO PEREREIRA DE CARVALHO	F	100,00	100,00	100,00	100,00
56046021	JORGE ANDRÉ MIANUTTI	C	C001	C001	C001	0
44833022	JOSÉ LUIZ FLORENÇA JÚNIOR	H	92,52	91,87	94,37	92,25
92354022	LUCIANO FONTOURA MARTINS	C	94,50	96,85	95,60	95,65
52967024	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	G	96,52	98,93	98,40	97,95
81947021	WNDERLEI RODRIGUES DA SILVA	E	88,74	100,00	100,00	96,25

CÓDIGO	LEGENDA
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.

PORTARIA "P" AGESUL n. 470, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Credenciar o policial militar, constante do Anexo desta Portaria, para atuar como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**ANEXO**

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO	Validade do curso de agente de trânsito e do credenciamento
1	425178021	CB QPPM	IGOR ROSA MARTINS	25/08/2024

PORTARIA "P" AGESUL n. 471, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Descredenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, que atuavam como Agente da Autoridade do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**ANEXO**

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO
1	117293021	CB QPPM	ADEMIR DA SILVA CHAVES
2	424970021	CB QPPM	REINALDO BARBOSA ALVARENGA JUNIOR

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 513, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Jean Cleber Gonçalves dos Santos, matrícula n. 437662021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer no Município de Deodapolis, em substituição ao titular Mario Viana dos Santos, matrícula n. 72695021, durante suas férias regulamentares no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro 2023.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 511, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR as servidoras abaixo relacionados da Assessoria (ASSES) para Diretoria-Executiva (DIREX), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER nº 008 de 28 de setembro de 2023, a contar da data da publicação.

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
117974022	Gisele Alves Ferreira Farias	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	71/050436/2021
112237024	Rosangela Lopes Gomes	Direção Executiva e Assessoramento	83/053081/2023

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 512, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Ismael Nascimento de Araújo, matrícula n. 68169022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, do Setor de Transporte e Oficina (STO) para a Diretoria-Executiva (DIREX), a contar da data da publicação (processo n. 83/053080/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido a servidora Liliane da Silva Marques, matrícula n. 501722021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Três Lagoas para o Escritório Municipal de Bataguassu, a contar da data da publicação (processo n. 83/053090/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 515, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor Valteci Ribeiro de Castro Junior, matrícula n. 62713024, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural na Assessoria (ASSES), com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER nº 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 516, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Alexandre Lopes de Rezende, matrícula n. 479574025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, do Setor de Patrimônio (PATR) para a Diretoria da Presidência (PRES), a contar de 1º de novembro de 2023 (processo n. 83/053096/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 506, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Caroline Pereira Vieira, matrícula n. 119120021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal do Escritório da AGRAER de Sidrolândia, a contar de 16 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 472, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ ROBERTO PIRES, matrícula 125500022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária animal e Vegetal, no total de 2.568 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Portaria "P" IAGRO n.0118 de 4 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial n.5.525, de 7 de junho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Proc. n.21/201285/2011):

a) 699 dias prestados à Andraus Engenharia e Construções LTDA, como Ajudante, no período de: 1º de julho de 1976 a 31 de maio de 1978;

b) 254 dias prestados à Andraus Engenharia E Construções LTDA, como Pintor, no período de 20 de dezembro de 1978 a 31 agosto1979;

c) 66 dias prestados à Encalso Construções LTDA, como Motorista, no período de 18 de fevereiro de 1980 a 24 de abril de 1980;

d) 557 dias prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Técnico Nível Médio, no período de 23 junho de 1980 a 31 de dezembro de 1981;

e) 77 dias prestados ao Auto Posto Mil Milhas LTDA, como Frentista, no período de 16 de maio de 1973 a 31 de julho de 1973;

f) 559 dias prestados à Granato e Cia LTDA, como Frentista, no período de 1º de agosto de 1973 a 11 de fevereiro de 1975;

g) 356 dias prestados à Eletroradiobras SA, como Repositor de Mercadorias, no período de 1º de julho de 1975 a 21 de junho de 1976.

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 856/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N.**

**787/2023, registro GCONT n. 23331, Processo 85/009.049/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Jariston Pereira Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 857/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 788/2023, registro GCONT n. 23332, Processo 85/009.089/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Conceição Leite MEI.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.560.638/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 858/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 789/2023, registro GCONT n. 23334, Processo 85/009.087/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.907.790/0001-75, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO:

realização de show musical.)

Matricula	Nome	Cargo	
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427370023	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 859/2023, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 779/2023, registro GCONT n. 23319, Processo 85/008.957/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JW Produções e Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.563.480/0001-76, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 17 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL 005/FCMS/2023

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional pelo mérito, dos anos de 2020, 2021 e 2022 conforme constante no anexo I e II deste Edital:

Campo Grande/MS, 17 de novembro, 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## ANEXO I DO EDITAL N. 005/FCMS/2023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
 Função: Gestor de Eventos Protocolares

Matrícula	Nome	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio	Código
			2020	2021	2022		
55667027	Ana Paula de Camargo Garcia	C	99,02	97,60	100	98,87	-
74510027	Andreia de Azevedo Bilange Baião	B	100	100	100	100	-
126389028	Clarice Mesquita de Almeida	B	70,00	70,00	70,00	70,00	C006
134172031	Danyella Camilo Pedroso Nahabedian	B	100	100	100	100	-
89296027	Eliete Aimee da Silva Duarte	B	96,99	99,80	70,00	88,93	C006
92948025	Eligiane Gorete Correa Godoy	C	95,52	95,52	100	97,01	-
98890032	Fabio Tavano Donato	B	100	100	100	100	-
118492026	Janaina Felipe Alves	C	70,00	97,61	97,81	88,47	-
58633028	Jorge Miquel da Silva Garcia	B	70,00	70,00	70,00	70,00	C006
68226026	Mariluce Muller da Cunha	F	98,36	98,36	100	98,91	-
127861025	Mayra Nemir Neves	C	70,00	70,00	70,00	70,00	C006
51186032	Valdir Gomes Camelo	C	96,05	96,05	100	97,37	-

## ANEXO II DO EDITAL N. 005/FCMS/2021

Relação dos servidores sem a publicação de pelo menos uma das notas no ciclo, para a publicação da média do Triênio

Matrícula	Nome	Função	Classe	Nota do ciclo			Média do Triênio	Código
				2020	2021	2022		
98647027	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Gestor de Eventos Protocolares	C	93,79	0	98,93	64,24	C001

Tabela referência dos códigos de ausência de nota no quadro anexo anterior, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020.

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <a href="#">dada pelo Decreto nº 15.490/2020</a>
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" Nº 83, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art.1º NOMEAR** a Comissão Julgadora designada para coordenar o processo de análise e julgamento das propostas submetidas à Chamada Fundect nº 22/2023 - PAE-MS 2023 - Programa de Apoio a Realização de Eventos Técnico-Científicos, conforme tabela abaixo:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Fábio Edir dos Santos Costa	6544021	Presidente
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro
Jackline Fermau de Almeida	470655023	Membro

**Art. 2º REVOGAR** a Portaria "P" FUNDECT Nº 79, publicada no DOE nº 11.318, de 14 de novembro de 2023, página n. 186.

Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2023.

Nalvo Franco de Almeida Junior  
Diretor-Presidente em Exercício

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 499 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

Resolve:

Alterar os membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços e Equipamentos da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores (as):

Matrícula	Nome	Atuação
101083021	Kelly Souza Martins	Presidente
122622021	Alessandra Beatriz de Oliveira	Membro
113276022	Alfredo Pereira da Silva	Membro
472575021	Anderson Gomes da Cunha	Membro
133235021	Ana Carolina Yonamine Rodrigues Dias	Membro
114666024	Aparecido Ribeiro de Souza	Membro
27316022	Augusto Gomes da Silva Nery	Membro
84050021	Carla Costa Gomes	Membro
19177021	Claudia Maria Correia dos Santos	Membro
120499021	Cristina Zotti	Membro
130417021	Diogo Emanuel Cabreira do Nascimento	Membro
128572021	Diogo Tsutomu Miyashiro	Membro
1496021	Edmundo Herbert Oliveira	Membro
74560021	Eliane Borges de Almeida	Membro

84050021	Elias Rizo de Arruda	Membro
93363021	Eliel da Rosa Lorentz	Membro
431877021	Erico Caramalac Paz de Arruda	Membro
79002021	Elsa Alidia Petry Gonçalves	Membro
431770021	Evando Valiente Carvalan	Membro
103246021	Eunilia Silva de Oliveira	Membro
5673021	Fabiana Mesquita Roesse	Membro
431878021	Fabiane Cristina Maia Midon	Membro
95809021	Gabriela Amaral Scudellari	Membro
438001021	Gustavo Dedé Lacerda	Membro
127168021	Hemilton Hideo Hashimoto	Membro
481618021	João Gabriel Lacerda Oliveira	Membro
88313023	José Carlos de Oliveira	Membro
476142021	Juliana Aparecida Vasconcelos Leite	Membro
431528021	Kelvin Alin Lino	Membro
131602022	Lilian Vilalba Pinto	Membro
42506022	Lívia Maria de Souza	Membro
437873021	Michelli Cordeiro Queiroz Murat	Membro
126327022	Milena de Oliveira Okumoto	Membro
39130021	Nelita Antônia de Oliveira	Membro
36576022	Raphael Gomes do Nascimento	Membro
431837021	Regielly Crystine Mattos da Silva	Membro
32997021	Renato Finotti Junior	Membro
431641021	Rodrigo Henrique Ribeiro Novais	Membro
132043021	Rogério Rocha Ribeiro	Membro
71993021	Rosangela da Silva	Membro
123378021	Roseleide de Almeida Cano	Membro
114293021	Sérgio Fabricio Jemênez	Membro
70960021	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	Membro
88521021	Terezinha Maria Gava Boin	Membro
434688021	Vania Valéria Verão Gonçalves Miranda	Membro
33979021	Vera Regina Pereira Gutierrez	Membro
88566021	Waldemir Souza Chaves	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha  
Diretora Presidente Fundação de Serviços de Saúde

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.320, de 16/11/2023, páginas 250-251.**

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1441, de 14 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 75/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 17/10/2023, publicado no D.O. nº 11.295, de 18 de outubro de 2023, às páginas 246-256.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA E SUAS LITERATURAS**

Prof. Dr. Márcio Antonio de Souza Maciel - (Presidente)

Prof. Me. Maykom de Faria e Silva

Prof. Me. Edvaldo Teixeira Moraes

Prof. Me. Márcio Palácios de Carvalho (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS**

Prof.<sup>a</sup> Dra. Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire - Presidente

Prof. Dr. Clemilton Pereira dos Santos

Prof. Dr. Emilio Davi Sampaio

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1458, de 20 de novembro de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIO CEZAR RODRIGUES MANO, matrícula nº. 482036021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função, sem ônus, de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Pós-graduação *latu sensu* em Pesquisa e Desenvolvimento de Alimentos, modalidade a distância, na Unidade Universitária de Naviraí, a partir da data de publicação.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1459, 20 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular, para fins de regularização funcional, as férias lançadas para o período de 2 a 31 de janeiro de 2023, do servidor DIÓGENES EGÍDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 (Processo nº 29/083331/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1460, de 20 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionado.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
121828023	Diógenes Egídio Cariaga	01/01/21 a 31/12/21	01/02/22 a 02/03/22
		01/01/22 a 31/12/22	02/01/23 a 31/01/23

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1461, de 20 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN, matrícula nº. 89985021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe C3, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Avaliação e Certificação de Curso, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação da Graduação, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 30 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, em substituição ao titular THIAGO MOESSA ALVES, matrícula nº. 7636022, em férias no período (Processo nº. 29/008976/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1462, de 20 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
123054021	Laércio Alves de Carvalho	01/01/23 a 31/12/23	13/01/24 a 23/01/24 1ª etapa
33238021	Luciana Ferreira da Silva	01/01/23 a 31/12/23	03/01/24 a 12/01/24 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1463, de 20 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Designar LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 13 a 23 de janeiro de 2024, em substituição ao titular LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº. 123054021, em férias no período (Processo nº. 29/081327/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29/083390/2023

Interessado: Igor Vinicius Venancio

Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a contar de 22 de novembro de 2023, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados-MS, 20 de novembro de 2023.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Reitora em exercício – UEMS

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" IMASUL N. 149, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	74054023	Solange Mikui de Almeida	Chefe de Unidade de Laboratório	16/11/2023 a 30/11/2023
133809021	Luciano Jikimura	87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	Chefe de Unidade de Planejamento	01/12/2023 a 30/12/2023
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	104851021	Elton Miranda Ramos	Chefe de Núcleo de Gestão de Áreas Urbanas	02/01/2024 a 31/01/2024
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	42670022	Joao Ferreira da Rocha	Chefe de Núcleo - Escritório Local Bonito	08/01/2024 a 21/01/2024

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/005233/2023.

**Inexigibilidade de Licitação** n. 032/DPGE/2023

**Assunto:** Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração aos palestrantes convidados para a realização do evento "Racismo: Compreensões, Casos Concretos e Iniciativas Antirracistas que têm feito a diferença" da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 255/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli, matrícula 55283943 e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZA-SE** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 032/DPGE/2023, do Professor Dr. Jorge Hilton de Assis Miranda e da Professora Dra. Eugenia Portela de Siqueira Marques percebendo cada um, a título bolsa-remuneração, R\$ 1.834,41 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, R\$ 733,76 (setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), visando a realização de palestra no evento "Racismo: Compreensões, Casos Concretos e Iniciativas Antirracistas que têm feito a diferença" a ser realizado de forma híbrida, presencialmente no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e com transmissão ao vivo pelo canal do YouTube da ESDP/MS, no dia 23/11/2023 a partir das 19h (horário do Mato Grosso do Sul). Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Atos de Licitação****EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

PROCESSO n. 22.0.000001258-4

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2023

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2023, para eventual contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e demais interesses da Instituição, pelo período de 12 meses, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 022/2022, Processo Administrativo n. 22.0.000001258-4, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

**GRUPO (LOTE) 01, 02, 03 e ITEM 37 - Empresa vencedora: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.088.055/0001-68, com sede na Rua Vinte e Seis de Agosto, n. 216, centro, CEP 79.002-081, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. CÍCERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, empreendedor, portador do RG n. 000.056.371 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 231.077.401-44, residente e domiciliado na Rua dos Solares, n. 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79.063-310, nesta Capital, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

GRUPO (lote) 01					
Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
01	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material	Unid	80	10	13,67

02	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	02	48,07
03	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material	Unid	20	17	55,00
04	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material	Unid	05	05	54,20
05	Cópia de chave automotiva pela original - incluso fornecimento de todo o material (peças, acessórios, etc)	Unid	05	05	240,00
06	Confecção de chave pelo segredo de gaveta de mesa e armário	Unid	20	20	41,50

**GRUPO (lote) 02**

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
07	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material	Unid	15	12	46,30
08	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	Unid	05	05	60,00
09	Troca de segredo com cópia - incluso fornecimento de todo o material	Unid	15	15	40,15
10	Troca de segredo fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	10	68,30
11	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material	Unid	15	10	36,75
12	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	10	73,00
13	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material	Unid	15	11	217,50
14	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	10	221,63
15	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material	Unid	15	07	207,12
16	Instalação de fechadura armário e gavetas com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	07	77,00
17	Instalação de fechadura auxiliar	Unid	10	10	90,00
18	Instalação de maçaneta nova	Unid	25	18	88,33
19	Instalação de miolo novo em fechadura	Unid	15	15	34,00
20	Instalação de mola hidráulica aérea nova	Unid	10	09	232,08
21	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex	Unid	10	10	290,00
22	Conserto de batente	Unid	10	10	170,00

**GRUPO (lote) 03**

Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
23	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material	Unid	20	02	30,00
24	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura)	Unid	15	06	32,00
25	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material	Unid	10	10	40,00
26	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 6,9 x 3 cm - incluso fornecimento de todo o material	Unid	05	05	45,00
27	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 4 x 4 cm - incluso fornecimento de todo o material	Unid	05	05	49,00
28	Confecção de Carimbo numerador automático, com 6 dígitos - incluso fornecimento de todo o material	Unid	05	05	200,00
29	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão assinatura) medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material	Unid	03	03	12,00
30	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira medindo aproximadamente 10cm x 6cm - incluso fornecimento de todo material	Unid	03	03	14,00
31	Confecção de Carimbo com base e suporte de madeira (padrão CNPJ) - incluso fornecimento de todo material	Unid	03	03	25,00
32	Refil para carimbo auto entintado	Unid	15	14	20,00
33	tubo de tinta para carimbo auto entintado	Unid	15	15	15,00

34	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm	Unid	10	07	15,00
35	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm	Unid	02	00	20,00
36	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos grandes, medida máxima 10x10 cm	Unid	02	00	25,00

ITEM 37					
Item	Descrição	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit (R\$)
37	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde	Unid	10	10	149,44

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**Nildo Vieira da Silva**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

### Atos de Pessoal

#### PORTARIA "V" Nº 13/2023-CGDP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Ana Júlia Cabral Viana Elias	Três Lagoas	01/08/2023
Eduarda Miyamoto Casagrande	Itaquiraí	30/07/2023
Mariana de Souza Maia	Campo Grande	02/10/2023
Matheus Ferreira Perdomo	Naviraí	19/10/2023

Campo Grande, 17 de novembro de 2023.

#### SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

**Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 1011/2023, de 16 de novembro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.321, de 17 de novembro de 2023, página 144, para por conter erro material.**

#### PORTARIA "D" DPGE n. 1011/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, a Portaria "D" DPGE n. 932/2023, de 24 de outubro de 2023, publicada no D.O.E n. 11.303, de 25 de outubro de 2023, página 320, **na parte** que autoriza o afastamento da Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, para, sem prejuízo de suas funções, participar, do *I Congresso Nacional da Defensoria Pública para o Meio Ambiente: A Missão da Defensoria Pública para a Proteção Socioambiental da Amazônia, Desafios, Perspectivas e Contribuições para o COP 30*, na cidade de Belém/PA, **de forma que passe a constar: nos dias 25 e 26 de março de 2024.** (Processo SEI n. 33/004929/2023)

Campo Grande, 16 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.022/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, participar, em parceria com o Rotary Club de Cassilândia, do **Mutirão de Atendimento**, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, a realizar-se **no dia 25 de novembro de 2023, sábado, das 8h às 12h**, na Praça São José, município de Cassilândia/MS. (Processo SEI n. 33/005477/2023)

MATRÍCULAS	DEFENSOR PÚBLICO
5511852-1	GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA – Titular da 1ª DP de Cassilândia

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.023/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participou com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, direcionados às pessoas em situação de rua, realizado no **dia 10 de novembro de 2023**, sexta-feira, das 8h às 12h, nas proximidades do Centro POP, situado na Rua Joel Dibo, 255, Centro, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004966/2023)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	FUNÇÃO
829811-1	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	Coordenadora do NUDECA

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.024/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
18/09/2021	10/11/2023	0

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.025/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 719501-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/04/2021 à 14/04/2021	23 e 24/11/2023	1

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 807/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5512446-3	Adailton de Souza Pereira	Assessor Administrativo II	19/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01177/2023
5526702-3	Adriel Serodio de Oliveira	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	13/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01170/2023
5517306-3	Bruna Fernanda Alves Garcia	Auxiliar de Atendimento II	27/10/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01173/2023
5506140-3	Kelen Cristhian Carvalho Ricas	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	26/10/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01160/2023
5506140-3	Kelen Cristhian Carvalho Ricas	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01161/2023
5506069-3	Laís Amaro Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	13/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01162/2023
5528952-3	Leonardo Santos da Costa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	17 a 21/11/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01181/2023

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 808/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5523930-3	Maria Aparecida Oliveira Souza	Auxiliar de Atendimento I	10/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01163/2023
5525712-3	Maria Cecília Coutinho Monzani	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	10/11/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01176/2023
5501148-3	Marielen Segatto de Faria	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	9 e 10/11/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01178/2023
5508355-3	Valquiria Barbosa Canete	Técnico de Serviços Organizacionais/ técnico Contábil	8 e 9/11/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01180/2023
5528772-3	Wilson Coelho de Souza Neto	Assessor Administrativo I	13 14/11/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01171/2023

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 809/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5509602-3	Renata Gonçalves de Arruda Cortez	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	25/9/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01016/2023
5522850-3	Rhayssa Gubert Nascimento	Auxiliar de Atendimento I	27/10/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01168/2023

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 810/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, nos atendimentos às pessoas em situação de rua, realizados no **dia 10 de novembro de 2023**, sexta-feira, das 8h às 12h, nas proximidades do Centro POP, situado na Rua Joel Dibo, 255, Centro, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/004966/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5515506-3	ANNA PRISCILA BORGES BENEVENUTO DE OLIVEIRA SANTOS	Psicóloga/NUDECA
5524650-3	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	Assistente Social/NUDECA

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 811/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora e o servidor nominados neste ato, para participarem do **Mutirão de Atendimento**, promovido em parceria com o Rotary Club de Cassilândia, a realizar-se **no dia 25 de novembro de 2023, sábado, das 8h às 12h**, na Praça São José, município de Cassilândia/MS. (Processo SEI n. 33/005477/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5525370-3	GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	Assessoramento
5529726-3	PATRÍCIA ROSA VENÂNCIO	Assessoramento

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 812/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e CAMILLA OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 5527314-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
444/DPGE/2023	PRENSAR MÓVEIS LTDA.	Processo SEI n. 33/003288/2023 Processo SPF n. 33/003288/2023 – Empenho para cobrir despesas com a aquisição de mobiliário, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (SEI n. 0094300), para atender à solicitação da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP) (SEI n. 0088236) – Item 1.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 092/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 278/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais (consumo) fracassados no pregão eletrônico nº 075/2023, para atender as necessidades diárias dos consultórios odontológicos, vinculados ao fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitantes vencedoras nos menores valores, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: DU BOM Distribuicao de Produtos Medico-Hospitalar LTDA/EPP, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20, Valor: R\$ 5.778,23 (cinco mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). Empresa: Odontomed Canaa - LTDA, CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68, VALOR: R\$ 15.549,60 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Valor Total Global: R\$ 21.327,83 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 20 de Novembro de 2023.

Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 404/2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MÉDICO) (INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023)

#### **PARTES:**

**CRENCIANTE:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia-MS.

**CRENCIADO:** CAIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA.

**OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento para Prestação de Serviço na Especialidade Odontologia para Extração Cirúrgica de Terceiro Molar, pessoas físicas e/ou jurídicas, para atender a demanda do Município de Anaurilândia – MS, mediante adesão às condições previstas neste Edital e seus anexos.

**ESTIMATIVA DE EXTRAÇÃO/ANO:** 120 (cento e vinte)

**VALOR POR EXTRAÇÃO:** R\$ 300,00 (Trezentos reais)

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023.

**ASSINAM:** Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI – Secretário Municipal de Saúde, e a pessoa Física: CAIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2023

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

#### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

**CONTRATADA:** PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do prédio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0023.01.002.04.122.0006.2084 - 449051.00.00.00

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 3.075.797,21 (Três milhões setenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 novembro de 2023.

**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sra. Marcia Furtado Correia, da empresa: PREDIAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

### DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Sr. Prefeito municipal EDSON STEFANO TAKAZONO, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o **Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia** e o **Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS** Processo Administrativo n. 37/2023 Convênio n. 03/2023, o Sr. **GUILHERME GOMES ZANDONADI** Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS.

Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Anaurilândia/MS, 21 de novembro de 2023.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Angélica

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 115/2023 TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E PORTÕES PARA A ESCOLA NAPOLEÃO BATISTA ALBUQUERQUE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DES. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 06 de dezembro de 2023, as 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao3@angelicams.com.br](mailto:licitacao3@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 20 de novembro de 2023.

**Rafael Laurindo dos Santos**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023.

**O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, torna público que no dia **07/12/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, acontecerá a primeira repetição da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "**menor preço**" **global** visando a "Contratação de empresa para serviços de "Drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro São Francisco, município de Aquidauana-MS", com recursos federais - emenda parlamentar - contrato de repasse OGU ministério das cidades nº915180/2021 - operação 1075326-71". O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com a Engenheira Civil Sra. Rafaela Souza Ferreira.

Aquidauana-MS, 20 de novembro de 2023.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e Contratos

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, na qual tem por objeto a aquisição de Notebook, Motocicleta e Ar Condicionado para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Luiz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02234, processo administrativo nº 204/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação

ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 05/12/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 20 de novembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para atendimento as necessidades do PAM – Pronto Atendimento Médico e Farmácia Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/02090, processo administrativo nº 203/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 04/12/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 20 de novembro de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 063/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de alimentação especial – fórmula infantil para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01874, processo administrativo nº 185/2023 conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital e Estudo Técnico Preliminar. ADJUDICO a empresa: CIRURGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 46.116.717/0001-02, para fornecer os itens nº 01 e 02 no valor total de R\$ 54.306,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e seis reais). - MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES – Pregoeira. - HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. - Batayporã-MS, 20 de novembro de 2023. - FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO CANTADORI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERINA.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023, tipo menor preço global, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de uma unidade habitacional com 42,56 m2 no Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01571, processo administrativo nº 175/2023 e ADJUDICO a empresa R. F. DE ARRUDA ME, CNPJ 34.824.913/0001-44, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 77.024,90 (setenta e sete mil e vinte e quatro reais e noventa centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22/2023 de 03 de fevereiro de 2023. Batayporã-MS, 20 de novembro de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

### **Prefeitura Municipal de Brasilândia**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO**

PROCESSO: Nº. 4343/23; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 08/2023. OBJETO: Contratação de empresa para Reforma de Pontes de Madeira no Município de Brasilândia - MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00 horas, do dia 07/12/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone (67) 3546-1301, email: [licitacao@brasilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@brasilandia.ms.gov.br) ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia - MS , 20/11/2023. CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA – Núcleo de Licitações.

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

PROCESSO: Nº 5368/2023. INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023. Objeto: Credenciamento para serviços em Exames de Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia – MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: As empresas interessadas no credenciamento deverão se apresentar, munidas dos documentos exigidos no Edital, a partir do dia 22/11/2023 e até o dia 11/12/2023, no Núcleo de Licitações, das 7:00h às 11:00h, na sede da Prefeitura Municipal situada na rua Elviro Mancini 530, centro, Brasilândia – MS. O edital estará disponível para download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 20/11/2023. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 092/2023, Pregão Presencial nº040/2023, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota municipal, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento no Município de Caarapó/MS, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Governo e Administração, Finanças, Suprimentos e Logística, Educação, Esporte e Cultura, Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Obras e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social., que foi ADJUDICADO pela Pregoeira à empresa proponente: AUTO POSTO BAENA LTDA, CNPJ Nº 26.406.017/0001-37, para fornecer os itens: 01, 02 e 03, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Totalizando o valor global de R\$5.858.085,00 (cinco milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 17 de novembro de 2023.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha de proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção para manutenção dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e para população que se enquadre nos critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 04 de dezembro de 2023 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/78153](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/78153), ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, 20 de novembro de 2023.

Maria Inês da Silva  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 57.279/2023-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS E SANITÁRIOS NA SISEP

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50.286/2023-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA COBERTURA DA UPA SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 15h00min do dia 22 de dezembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 046/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32.156/2023-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NELLY BAÍZ MARTINS - CREAS SUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS,

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 26 de dezembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR**

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 63/2023**

**Processo nº 1.748/2023**

**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", objetivando **Registro de preços visando a aquisição de cestas básicas que se faz necessária para o atendimento das famílias cadastradas do CRAS, para minimizar as dificuldades financeiras e proporcionar um maior combate à fome, onde serão entregues as famílias carentes do Município**, cujo o certame ocorrerá no dia **04 de dezembro de 2023 às 07:30 horas** (horário local), na sede da Município de Costa Rica, no Departamento de Licitações, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS. **Visando comunicação futura, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br)**

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 20 de novembro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Coxim****EXTRATO DE CONTRATO Nº 180- DE 09/02/2022.**

PARTES: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MS.2-GOMES & AZEVEDO LTDA.OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a execução da obra de construção do Centro de Hemodiálise neste Município de Coxim/MS. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 2.403.328,56 P. Nº 692/22, TP. Nº 016/22.

**Prefeitura Municipal de Eldorado****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 113/2023**

Processo nº 011/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES – SERVIÇOS - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS

Dotação Orçamentária:

04.122.0301.2.004.3.3.90.30 – Fonte de recurso: 1500 – Ficha: 2161

12.361.0501.2.020.3.3.90.30 – Fonte de recurso: 1001 – Ficha: 2220

10.301.0401.2.039.3.3.90.30 – Fonte de recurso: 1002 – Ficha: 3826

Valor: R\$ 21.263,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais)

Vigência: 13/11/2023 a 31/12/2023

Data da Assinatura: 13/11/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante, e CLAUDIA DE OLIVEIRA, pela contratada.

**Prefeitura Municipal de Ivinhema****RESULTADO DELICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2023.PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2023.O**

Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual prestação de serviços de confecção, instalação e montagem de placas de inauguração em ferro fundido, bem como confecção, instalação e fixação de faixa em impressão digital, adesivo polimérico em impressão digital e banner em impressão digital, para serem instaladas nas obras realizadas pelo Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: METALVALE SERRALHERIA LTDA**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, no valor de R\$ 276.025,00 (duzentos e setenta e seis mil, vinte e cinco reais).Ivinhema-MS, 20 de Novembro de 2023.

**Alexsandra Ricken** "Pregoeira".Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela pregoeira.**Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito"

**Prefeitura Municipal de Jateí****REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 186/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação para **Ampla Concorrência**, na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **05 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais hospitalares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 21/11/2023 às 08:00 horas do dia 05/12/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 05/12/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/12/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link [http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 21 de Novembro de 2023.

**Josimar Souza dos Santos**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE APURAÇÃO (INVÓLUCROS 04) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público, a convocação dos participantes e demais interessados, para apuração das propostas de preços (invólucros nºs 04) referentes a Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo nº 045/2023, nos termos da legislação pertinente, fica agendado para às **10h:30min do dia 29 de novembro de 2023.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br) ou fone (67) 3465-1133.

Jateí/MS, 17 de novembro de 2023.

**Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves**

Presidente CPL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023****RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes, nos termos e para os fins do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado e julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS relativas a Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo nº 045/2023, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Todas as licitantes PARTICIPANTES DO CERTAME tiveram suas propostas técnicas CLASSIFICADAS, por terem cumprido as disposições exigidas no Edital, obtendo as seguintes notas e ordens de classificação:

ORDEM	LICITANTE	NOTA TÉCNICA
1ª	COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA EPP	91,32
2ª	SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE A PROPAGANDA LTDA - ME	68,99

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br) ou fone (67) 3465-1133. Jateí/MS, 17 de novembro de 2023.

**Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves**

Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Laguna Carapã****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) pick-up adaptada para ambulância tipo B(Semi-UTI): veículo novo; zero quilômetro; tipo picape cabine simples, duas portas; tração 4x4; na cor branca. Especificações mínimas: ano de fabricação/modelo de no mínimo 2023/2023; motor de no mínimo 2.8, movido a diesel; potência mínima de 200 CV; câmbio manual com no mínimo 6 marchas; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; freios ABS nas 4 rodas; tapetes emborrachados; com ar condicionado; vidros e travas elétricas; airbag duplo; aparelho de som com rádio e entrada USB e características da capota da ambulância de acordo com a NBR 14561, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: RENOVO MOTORS LTDA, item 01, no valor total de R\$ 285.899,99 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Laguna Carapã/MS, 17 de novembro de 2023.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - PREGOEIRO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 223/2023, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) pick-up adaptada para ambulância tipo B(Semi-UTI): veículo novo; zero quilômetro; tipo picape cabine simples, duas portas; tração 4x4; na cor branca. Especificações mínimas: ano de fabricação/modelo de no mínimo 2023/2023; motor de no mínimo 2.8, movido a diesel; potência mínima de 200 CV; câmbio manual com no mínimo 6 marchas; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; freios ABS nas 4 rodas; tapetes emborrachados; com ar condicionado; vidros e travas elétricas; airbag duplo; aparelho de som com rádio e entrada USB e características da capota da ambulância de acordo com a NBR 14561, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã/MS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da empresa RENOVO MOTORS LTDA, no valor total de R\$ 285.899,99 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação.

Laguna Carapã – MS, 17 de novembro de 2023.

Danilo José Pagnussat

Secretário Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 135/2023

**Prefeitura Municipal de Maracaju**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 Processo Administrativo – Autos nº 2.620/2022 Tomada de Preços nº 025/2022** PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: BLESSED ENGENHARIA LTDA – ME **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Cláusula Quarta II e prorrogação prazo de vigência Cláusula Quinta, do Contrato Administrativo nº 072/2023. Fica prorrogado pelo período de 07 (sete) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 072/2023, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.620/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 072/2023, por 10 (dez) meses a contar da data de 12/04/2024. FUND. LEGAL: art. 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Danilo Morais Silva Maracaju/MS, 20 novembro de 2023.**

**Prefeitura Municipal de Mundo Novo**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2.022 PROC. ADM. Nº 0304/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 0007/2022**

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - EPP

OBJETO

Constitui o Objeto do Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 0342/2022, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal, para a EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO RECREATIVO VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO – MS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, de acordo com o CONVÊNIO Nº 054/2022-SGI/COVEN Nº 32.276, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO /MS.

O prazo do Contrato será prorrogado por mais por 06 (seis) meses, bom como a prorrogação da Ordem de Serviço por 182 (cento e oitenta e dois) dias, a contar de **20/12/2023**, de acordo com o art. 57, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 0342/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93.**ASSINANTES****Contratante:** Valdomiro Sobrinho Brischiliari – Prefeito Municipal**Contratada:** Roseni Marques Barbosa – Administradora

Mundo Novo - MS, 14 de novembro de 2.023.

**Cassino Vidovix  
Presidente da CPL**

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 111/2023, Processo n° 193/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de três tendas tipo pirâmide para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, n°. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 04/12/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 20 de novembro de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2023.  
TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023.**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n° 041/2023, de 16 de março de 2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar n° 123/06 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINARIAS DE LED DE 50W, 100W E 150W, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS. DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 08 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 08 HORAS, na Sala de Julgamento de Licitações, sito à Avenida Nelito Câmara, n° 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações). Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail [licitacaopmnhs@gmail.com](mailto:licitacaopmnhs@gmail.com)

Novo Horizonte do Sul/MS, 20 de novembro de 2023.

Giovane Martins dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2023 – PROCESSO N.º 2.916/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CASAS POPULARES DE ALVENARIA, COM 46,72M<sup>2</sup> CADA, REFERENTE AO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO URBANA DE CASAS PULVERIZADAS – PROGRAMA ACONCHEGO DO MEU LAR, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 07 de dezembro de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 20 de novembro de 2023.

Ariane de Paula Sousa – Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2023 – PROCESSO N.º 2.817/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA COBERTURA METÁLICA DE ARQUIBANCADA, ILUMINAÇÃO DE CAMPO OFICIAL, ALAMBRADO METÁLICO PARA FECHAMENTOS LATERAIS, BANCOS DE RESERVAS, LOCAL PARA COMISSÃO TÉCNICA E IRRIGAÇÃO PARA O ESTÁDIO WOTON VITORINO DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico [www.paraisodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail [licitacao\\_pmpa@hotmail.com](mailto:licitacao_pmpa@hotmail.com) (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 07 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 20 de novembro de 2023.

Ariane de Paula Sousa  
Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Ponta Porã****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.944/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, tipo “menor preço global”.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 12 unidades habitacionais no Município de Ponta Porã/MS-TERMO DE CONVÊNIO Nº 33.713/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/003.441/2023-AGEHAB, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato, anexos que fazem parte deste edital.

**Legislação:** Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **08 de Dezembro de 2023, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização da Sessão Pública: Sala de Reuniões do Setor de Licitações no Paço Municipal, situada à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro-Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital estará disponível aos interessados no site:

<https://pontapora.ms.gov.br/v2/licitacao-editais/> e <http://pmpontapora.remsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 20 de Novembro de 2023.

Joice do Carmo Matoso  
Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Rio Brillante****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**

O Município de Rio Brillante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, a licitação modalidade Concorrência Pública nº 004/2023, Processo Administrativo nº 097/2023, que tem como objetivo a contratação de reforma e revitalização do ginásio municipal de Rio Brillante – MS, através do Convênio n.º 33.164/2022, firmado com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, teve o seguinte julgamento: **ALDEVINA A. DO NASCIMENTO & CIA. LTDA - CNPJ/MF Nº 06.286.216/0001-41, RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA - CNPJ/MF Nº 26.770.119/0001-37, PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS BURITAMA LTDA - CNPJ/MF Nº 42.169.370/0001-05 E POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF Nº 03.492.162/0001-82,** foram **INABILITADAS** por motivos expostos na ata de abertura nº 002/2023, e a empresa **MONTICELLO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 02.947.216/0001-94,** foi declarada **HABILITADA**. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, em querendo, apresentar recurso, contados desta publicação, ficando a(s) recorrida(s) desde já intimada(s) para apresentar contrarrazões no mesmo

prazo, contados da data de comunicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 14 do edital. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, Celular: 0\*\*(67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 17 de novembro de 2023.

**BRUNO ROCHA SILVA**  
**PRES. COM. PERM. DE LICITAÇÃO.**

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 (PROPOSTA TÉCNICA)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do plano municipal de saneamento básico e do plano de gestão integrada de resíduos sólidos: assessoria técnica no cálculo da taxa municipal, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e elaboração de estudo técnico para dimensionamento e determinação dos custos envolvidos na implantação de um ecoponto municipal.** Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi **CLASSIFICADA** a proposta técnica da empresa: **WMX SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ/MF Nº 32.767.472/0001-60, com a pontuação final de 95 pontos.** Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, em querendo, apresentar recurso, contados desta publicação, ficando a(s) recorrida(s) desde já intimada(s) para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da data de comunicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e item 27 do edital. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, Celular: 0\*\*(67) 9.9687-1038, das 07h00min às 13h00min ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 20 de novembro de 2023.

**BRUNO ROCHA DA SILVA**  
**PRES. COM. PERM. DE LICITAÇÃO.**

### Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

#### ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Modalidade Pregão Presencial nº 099/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 099/2023, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Formação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares fracassados e/ou desertos, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada, Protocolo HIV/AIDS com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, pelo Período de 12 meses, ADJUDICO o objeto e DECLARO VENCEDORA a empresa:**

Item	Formação Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares fracassados e/ou desertos, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada, Protocolo HIV/AIDS com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, pelo Período de 12 meses	Und	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
5	CELECOXIBE 200MG	COMP	480	R\$ 1,16	R\$ 556,80	Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exp EPP
17	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA XR 5/1000MG	COMP	2.880	R\$ 3,64	R\$ 10.483,20	Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exp EPP
25	HIDROXIUREIA 500MG	COMP	600	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00	Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exp EPP

32	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00	Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exp EPP
43	SONDA DE FOLEY SILICONE Nº 14 2 VIAS BALAO/ VOLUME 5/15 ML CC	UN	48	R\$ 24,70	R\$ 1.185,60	Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exp EPP
47	TRAZODONA 50MG	COMP	720	R\$ 0,55	R\$ 396,00	Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exp EPP
54	VITAMINA D 1000UI	COMP	720	R\$ 0,51	R\$ 367,20	Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exp EPP
28	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	1.500	R\$ 22,00	R\$ 33.000,00	CM HOSPITALAR S.A.
36	PEMBROLIZUMAB 100MG/ML	FR	100	R\$ 15.118,80	R\$ 1.511.880,00	CM HOSPITALAR S.A.
	<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>					<b>R\$ 1.559.968,80</b>

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Novembro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão  
- Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 12.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
<b>HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b>	24.011.741/0001-36	NÃO	<b>HABILITADA</b>

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023 AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 24/11/2023

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 20 de novembro de 2023

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, do Município de Dourados, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024 que será realizada de forma ITINERANTE no dia **24 de Novembro de 2023** nas instituições de base de atuação do SIEMS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, nos locais de trabalho dentro do período especificado, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses das Convenções Coletivas de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas do II semestre do Exercício 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Nas assembleias itinerantes serão respeitadas as regras de biossegurança. No que se refere as contribuições, Assistencial e Negocial, as assembleias terão caráter permanente de oposição, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal durante todo o período especificado neste edital, nas assembleias itinerantes ou através do endereço eletrônico [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data de formalização da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024.

**LAZARO SANTANA-Presidente do SIEMS**

### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 01/11/2023, às 11h. Local: Sede social da Souza Campos Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 33.772.674/0001-63; Presente o único sócio, Cristiano de Souza Campos, portador do CPF nº 253.446.788-35, RG nº Deliberação: (i) aprovada a redução proporcional do capital social atual, equivalente a R\$ 37.452.800,00, em R\$ 37.352.800,00, passando o capital social a ser de R\$ 100.000,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 100.000 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, distribuída na proporção de suas cotas entre os sócios da Sociedade, por considera-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, mediante a devolução do capital ao sócio representativo das quotas do Capital Social da Sociedade; Nada mais a tratar.

SOUZA CAMPOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES- CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS - SÓCIO-ADMINISTRADOR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A Associação de Agricultores Familiares Querência II, convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **25 de novembro de 2023, às 13:00 horas**, na sede da Unidade Produtiva Querência, localizada no município de Amambai/MS. Ordem do dia: **1. Eleição e Posse da Diretoria para o biênio 2023/2025, 2. Inclusão e Exclusão de membros, 3. Outros Assuntos de Interesse Geral.** Amambai-MS, 20 de novembro de 2023.

PRESIDENTE – João Figueiredo.

**Edital de Convocação: ASSOCIAÇÃO LIGA SUL-MATO-GROSSENSE DE FUTSAL-CNPJ nº 38.385.701\0001-69-** sede: Av. Manoel Rodrigues de Oliveira, 726- Lote 22 Quadra 12- Cep: 79.390-000-Centro- Município: Bodoquena-MS. Convoca todos os associados de acordo com estatuto Artigo 26º prazo 08 dias a contar da publicação, para uma assembleia geral de eleição da diretoria, ata saneadora, mudança de endereço, reforma de estatuto no **30\11\2023** às 19:00h na sede da associação . Bodoquena-MS. Presidente. Kelvin Vandre Aguiar de Lima.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ nº. 02.558.157/0001-62. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de telecomunicações. VALOR MENSAL: R\$ 523,25. Assinatura em: 22/10/2023. VIGÊNCIA: até 22/10/2024. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

**EDITAL**

**Silvia Carla Ciceri Ferraro**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Licença de Instalação e Operação, para a Atividade de Ponte (existente) - Construída Antes da Entrada em Vigor da Resolução Conjunta SEMA/IMAP nº 04 de 13 de Maio de 2004, localizada na Fazenda São José, s/n, Zona Rural, Município de Bataguassu/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande/MS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados desta entidade de classe, em condições de votar, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA nos termos do art.29 do Estatuto social**, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2023, às 17h e 00 min. em primeira convocação e às 18h e 00 min. em segunda e ultima convocação, na sede da entidade sito a rua maracaju nº 878 centro de Campo Grande/MS; para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de conta Exercício 2022 com parecer do conselho fiscal; 2) Previsão Orçamentária para exercício 2024 com o parecer do conselho fiscal; 03) Suplementação de verbas do Exercício de 2022; 4) Assuntos diversos. Campo Grande-MS, 17/11/2023.

José Abelha Neto  
Presidente.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS****ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Missão Evangélica Caiuá – Hospital Porta da Esperança**, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **24 de Novembro de 2023**, as 8horas em primeira convocação e as 8:30horas em segunda convocação, no hospital Porta da Esperança no Município de Dourados. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo Coletivo; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, e atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial/Assistencial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2022 e de Janeiro a Julho de 2023; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal em todas as assembleias extraordinárias, até a data do fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br). Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2024.

**LAZARO SANTANA**  
Presidente do SIEMS